

**CODER**

**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

### *Pregão Presencial SRP Nº. 039/2020*

**Empresas Participantes:**

**L MACHULA-ME**

**CNPJ: 22.060.025/0001-13**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Início do Processo**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



## SUMÁRIO

01. MEMORANDO 069/2020.....	001
02. OFÍCIO Nº170-2020.....	002
03. TERMO DE REFERÊNCIA .....	003
04. COLETA DE PREÇOS.....	012
05. MÉDIA DE PREÇOS.....	023
06. AUTORIZAÇÃO DA DIRETORIA PARA LICITAÇÃO .....	024
07. RESOLUÇÃO Nº 013/2020.....	025
08. EDITAL.....	026
09. OFÍCIO Nº 110/2020 .....	109
10. PARECER JURÍDICO .....	110
11. AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL.....	111
12. PUBLICAÇÃO DE AVISO DE LICITAÇÃO .....	112
13. OFÍCIO Nº823-2020-DIRPRES-CODER.....	115
14. AVISO DE PRORROGAÇÃO.....	116
15. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	117
16. CREDENCIAMENTO .....	120
17. PROPOSTA .....	134
18. HABILITAÇÃO .....	137
19. ATA DA SESSÃO.....	151



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

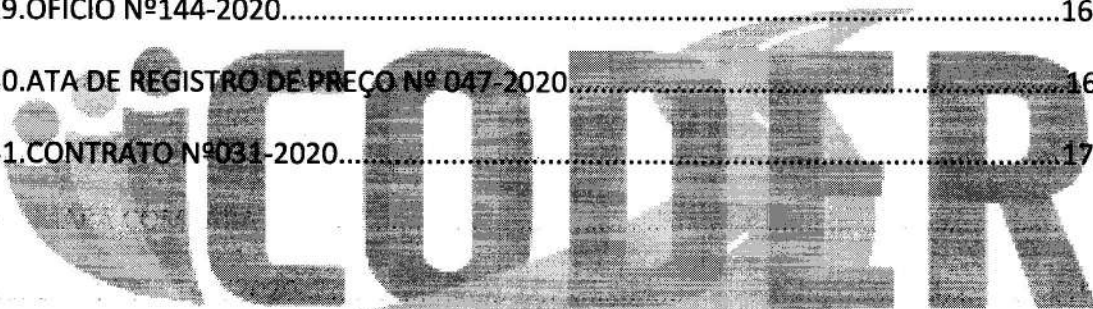


Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT




20. PROPOSTA REALINHADA.....	154
21. PARECER DA COMISSÃO .....	156
22. MAPA COMPARATIVO .....	157
23. OFÍCIO Nº 142/2020.....	158
24. PARECER JURÍDICO.....	159
25. OFÍCIO Nº143/2020.....	161
26. TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO.....	162
27. AVISO DE RESULTADO.....	163
28. PUBLICAÇÃO DO AVISO.....	164
29. OFÍCIO Nº144-2020.....	167
30. ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 047-2020.....	168
31. CONTRATO Nº031-2020.....	172



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS




	<b>ESTADO DE MATO GROSSO</b> <b>CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS</b> <b>CNPJ: 03.940.848/0001-99</b> Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José CEP: 78.718-104 Rondonópolis- MT		<b>MEMORANDO</b> <b>0069/2020</b>
	<b>DO SETOR:</b>	<b>PARA:</b> ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA	<b>COMPRAS</b> <b>19/06/2020</b>

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPREENDE: ENSAIOS COMPLETO DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE; ENSAIO DE JAZIDA; ENSAIO DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA; ENSAIO DE RESÍDUO, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA; ENSAIO IN SITU; ENSAIO PROCTOR E CBR; ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS; DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAÚDOS/MIÚDOS; CONTROLE DE QUALIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS; ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO; ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - COM EMULSÃO ASFÁLTICA; ENSAIO DE COMPACTAÇÃO; ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE; ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST); ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO A FLEXÃO; EQUIPE DE LABORATÓRIO (SENDO LABORATORISTA E AUXILIARES); para prestação de serviço em diversos locais, na região do município de Rondonópolis e assim atender a necessidade da Empresa Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, sendo o que apresenta para o momento, subscrevemo - nos.

**João Soares**

Gerente Depart. Adm. e Compras



  
**Argemiro José Ferreira de Souza**  
 Diretor Presidente

  
**Darcladaiany dos Santos Paes**  
 Diretora Administrativo/Financeiro

H.C

Coder - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
 Rua...  
 Rondonópolis - MT

100000



**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**  
**CNPJ: 03.940.848/0001-99**

OFÍCIO DIRTEC INT. Nº 170/2020

000002

Rondonópolis, 18 de junho de 2020.

Ao  
**Departamento Administrativo e Compras**  
João Soares

Assunto: Resposta ao Ofício Nº 94/2020

Venho por meio deste encaminhar o Termo de referência referente a SERVIÇOS DE LABORATORIO DE SOLOS, TSD, MICROREVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO, com as devidas alterações solicitadas.

Sem mais, nesta oportunidade reiteramos nossos votos de elevada estima e distinta consideração.

*André Luis de Oliveira*  
**Gerente de Coordenação de Engenheiro Civil**  
CODER

Cta de Desenvolvimento de Rondonópolis
Protocolo nº 19.06.20
Dest: João Soares
Horário 09:53
Rebrtca milda

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



TERMO DE REFERÊNCIA

000003

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Laboratório de ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICROREVESTIMENTO, CBUQ e CONCRETO para acompanhamento de obras de pavimentação asfáltica no município de Rondonópolis - MT conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviço de laboratório de análise de solos, para fiscalização de obras de pavimentação asfáltica das referidas áreas, onde a CIA está realizando obras de pavimentação asfáltica, o que é fundamental e indispensável para o seu funcionamento legal, regular a fim de cumprir com os contratos atuais e futuros firmados com a prefeitura municipal de Rondonópolis. Considerando as inúmeras obras de pavimentação asfáltica que estão sendo executadas e que a CIA irá executar nas diversas regiões do município. Desta feita, justifica-se a abertura do presente processo.

**3. DO ITEM/SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
------	-------------------	-------	--------

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000004



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



<b>01</b>	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICROREVESTIMENTO, CBUQ e CONCRETO	MES	12
-----------	--	-----	----

3.1. Para análise de solos, o laboratório de solos e pavimentação deverá contar com os principais ensaios que envolvem o estudo dos solos, no LSP deverão ser feitos os seguintes ensaios:

- ENSAIOS COMPLETOS DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE;
- ENSAIO DE JAZIDA;
- ENSAIOS DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA;
- ENSAIO DE RESÍDUO, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA;
- ENSAIO IN SITU;
- ENSAIO PROCTOR E CBR;
- ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS;
- DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAUDOS/MÍUDOS;
- CONTROLE DE QUANTIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS;
- ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO – ASFALTO DILUIDO;
- ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO – COM EMULSÃO ASFÁLTICA;
- ENSAIO DE COMPACTAÇÃO;
- ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE;
- ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST);
- ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO A FLEXÃO;
- EQUIPE DE LABORATORIO (SENDO LABORATORISTA E AUXILIARES);

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000005  
**CODER**  
RONDONÓPOLIS - MT

#### 4. DA EXECUÇÃO

4.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para começar a iniciar a análise.

4.2. Todos os serviços descritos no item 3 deste termo, deverão ser executados nos diversos locais da cidade de Rondonópolis, onde a CIA estiver executando obras de pavimentação, não tendo a contratante obrigação nenhuma com o deslocamento e fornecimentos dos materiais que serão utilizados pela empresa contratada.

4.3. É de responsabilidade da contratada toda e qualquer execução dos serviços.

4.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade dos serviços, bem como refazer os serviços e análises em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta e neste termo.

4.5. A empresa contratada para execução destes serviços será responsável pelo fornecimento da estrutura que atenda a execução dos ensaios já descritos, bem como carro de apoio, além de comprovar propriedade de equipamentos e laboratório que cumpram as exigências já descritas no termo de referência.

4.6. ART dos ensaios será por conta da equipe técnica da contratante.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Faulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000006



4.7. Referente aos serviços prestados, será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

## **5. FORMA DE CONTRATAÇÃO**

5.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, onde o valor será pago de forma mensal.

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. A contratação não necessariamente será adquirida em sua totalidade. Os mesmos são quantidades (meses) estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

## **6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000007



## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

## 8. DO REEQUILÍBRIO

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

000008



**9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

9.4. Os serviços que não forem solicitados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000009



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

### **11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital.

### **12. DA SUBSTITUIÇÃO:**

12.1. Durante o prazo de aceite ou não o fornecedor fica obrigado a realizar novamente o serviço executado no prazo de 15 dias, de forma que atenda ao termo, conforme prazo estipulado neste termo.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

### **13. DAS PENALIDADES:**

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000010



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



13.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

13.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

#### **14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

#### **15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

15.1. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.2. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.3. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

15.4. Os serviços deverão estar dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes aos serviços.

#### **16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de**  
**Rondonópolis**

000011



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



16.1. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

**17. BASE LEGAL:**

17.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**Pedro Alves Cabral Filho**

Diretor Técnico

CODER



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

[comprascoder@hotmail.com](mailto:comprascoder@hotmail.com)

000012

**COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.**

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	<b>SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO:</b> A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPREENDE: ENSAIOS COMPLETO DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE; ENSAIO DE JAZIDA; ENSAIOS DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA; ENSAIO DE RESÍDUO, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA; ENSAIO IN SITU; ENSAIO PROCTOR E CBR; ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS; DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS; CONTROLE DE QUALIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS; ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO; ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA; ENSAIO DE COMPACTAÇÃO; ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE; ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST); ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRACÇÃO A FLEXÃO; EQUIPE DE LABORATÓRIO (SENDO LABORATORISTA E AUXILIARES);	RS 21.900,00	RS 262.800,00
<b>VALOR TOTAL</b>				<b>RS</b>	<b>262.800,00</b>

Rondonópolis, 19 de junho de 2020

Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

Carimbo CNPJ e Assinatura



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

000013

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>22.060.025/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>16/03/2015</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>L. MACHULA</b>
---------------------------------------

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>RODO MAC TRANSPORTES</b>	PORTE <b>ME</b>
---	--------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b> <b>77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor</b> <b>77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>213-5 - Empresário (Individual)</b>
---

LOGRADOURO <b>R RIO DE JANEIRO</b>	NÚMERO <b>47</b>	COMPLEMENTO <b>*****</b>
---------------------------------------	---------------------	-----------------------------

CEP <b>78.800-000</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>JARDIM POXOREU</b>	MUNICÍPIO <b>POXOREO</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	--	-----------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE <b>(66) 9954-9980</b>
---------------------	-----------------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>16/03/2015</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **15:06:28** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



000014

**COTAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS.**

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	<b>SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPREENDE: ENSAIOS COMPLETO DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE; ENSAIO DE JAZIDA; ENSAIOS DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA; ENSAIO DE RESÍDUO, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA; ENSAIO IN SITU; ENSAIO PROCTOR E CBR; ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS; DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS; CONTROLE DE QUALIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS; ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO; ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA; ENSAIO DE COMPACTAÇÃO; ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE; ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST); ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO A FLEXÃO; EQUIPE DE LABORATÓRIO (SENDO LABORATORISTA E AUXILIARES);</b>	R\$ 22.000,00	R\$ 264.000,00
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>264.000,00</b>

Rondonópolis, 26 de junho de 2020

  
**Jesu Garcia**  
 Tec. em Laboratório  
 CNPJ nº 28.032.000/0001-92  
 (66) 99634-9030  
 Carimbo CNPJ e Assinatura



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA 000015

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 28.032.000/0001-92 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 22/06/2017
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL ILSONIA DOS SANTOS FARIA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) CALHAS, ENGENHARIA E CONSULTORIA NOSSA SENHORA APARECIDA	PORTE ME
--	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 71.20-1-00 - Testes e análises técnicas
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.99-1-99 - Serviços especializados para construção não especificados anteriormente 71.12-0-00 - Serviços de engenharia
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO AV SAO JOAO	NÚMERO 1196	COMPLEMENTO *****
---------------------------	----------------	----------------------

CEP 78.716-056	BAIRRO/DISTRITO PARQUE RESIDENCIAL BURITI	MUNICÍPIO RONDONOPOLIS	UF MT
-------------------	--	---------------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO CALHASNSA@GMAIL.COM	TELEFONE (66) 9634-9039
--	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 22/06/2017
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 26/06/2020 às 09:38:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

[comprasocoder@hotmail.com](mailto:comprasocoder@hotmail.com)

000016

**COTAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO PARA ANÁLISE SOLOS, ASFALTO (CBUQ) E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**

ITEM	UNID	QUANT.	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL
1	MÊS	12	<b>SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPREENDE: ENSAIOS COMPLETO DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE; ENSAIO DE JAZIDA; ENSAIOS DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA; ENSAIO DE RESÍDUO, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA; ENSAIO IN SITU; ENSAIO PROCTOR E CBR; ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS; DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS; CONTROLE DE QUALIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS; ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUÍDO; ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA; ENSAIO DE COMPACTAÇÃO; ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE; ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST); ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO A FLEXÃO; EQUIPE DE LABORATÓRIO (SENDO 01 LABORATORISTA E 01 AUXILIARES);</b>	RS 24.755,82	RS 297.069,81
<b>VALOR TOTAL R\$</b>					<b>297.069,81</b>

05 305 434/0001-13

TAC ENGENHARIA LTDA-EPP

Av Marechal Rondon. nº 576  
Centro CEP 78 700-075  
Rondonopolis Mato Grosso

Rondonópolis, 23 de junho de 2020

Carimbo CNPJ e Assinatura



ENGENHARIA  
CNPJ: 05.305.434/0001-13

CODER ROO MT.  
000017

PREÇO MENSAL

DATA = 23/06/2020

**PLANILHA ORÇAMENTÁRIA**

**EQUIPE DE LABORATORIO DE SOLO MENSAL**

**(1) MÃO-DE-OBRA**

DISCRIMINAÇÃO	UNID.	DIÁRIA	PREÇO	CUSTO
			UNIT. MÊS	PARCIAL
LABORATORISTA DE SOLO E ASFALTO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS	1,0		R\$ 3.875,45	R\$ 3.875,45
AUXILIAR DE LABORATÓRIO	1,0		R\$ 1.500,00	R\$ 1.500,00
<b>SOMA DO CUSTO PARCIAL</b>				<b>R\$ 5.375,45</b>
ENCARGOS SOCIAIS (88,04%)				R\$ 4.732,55
<b>(1) CUSTO TOTAL</b>				<b>R\$ 10.108,00</b>

**(2) EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS**

DISCRIMINAÇÃO	UNID	PREÇO	CUSTO
		UNITÁRIO	PARCIAL
Carro inclusiveclusive combustivel	1,0	R\$ 2.849,00	R\$ 2.849,00
Equipamentos de laboratorio de solo, asfalto e concreto	1,0	R\$ 2.650,00	R\$ 2.650,00

**SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO: A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPREENDE: ENSAIOS COMPLETO DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE; ENSAIO DE JAZIDA; ENSAIOS DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA; ENSAIO DE RESIDUO, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA; ENSAIO IN SITU; ENSAIO PROCTOR E CBR; ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESIDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS; DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAÚDOS E MIÚDOS; CONTROLE DE QUALIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS; ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO; ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA; ENSAIO DE COMPACTAÇÃO; ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE; ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST); ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO A FLEXÃO; EQUIPE DE LABORATÓRIO (SENDO 01 LABORATORISTA E 01 AUXILIARES);**

**(2) CUSTO TOTAL** R\$ 5.499,00

**PREÇO TOTAL = (1) + (2)** R\$ 15.607,00

**(3) CUSTOS ADICIONAIS**

DISCRIMINAÇÃO	UNID	QUANTIDADE	PREÇO	CUSTO
			UNITÁRIO	PARCIAL
Custo administrativo	30%	1,0	4.682,10	R\$ 4.682,10
Remuneração da empresa	12%	1,0	1.872,84	R\$ 1.872,84
Despesas fiscais	16,62%	1,0	2.593,88	R\$ 2.593,88
LABORATORISTA DIARIA	<b>(3) CUSTO PARCIAL</b>			<b>R\$ 9.148,82</b>
<b>TOTAL GERAL = (1)+(2)+(3)</b>	<b>CUSTO TOTAL</b>			<b>R\$ 24.755,82</b>

Rondonópolis-MT, 23 de junho de 2020

05 305 434/0001-13

TAC ENGENHARIA LTDA-EPP

Av Marechal Rondon, nº 576  
Centro CEP: 78 700-075  
Rondonópolis Mato Grosso



CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS MT

CNPJ :03.940.848/0001-99

Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104

Rondonópolis - MT. Fone:66- 3439-3400

DATA: JUNHO DE 2020

QUADRO COMPOSIÇÃO DE INVESTIMENTO

ITEM	DISCRIMINAÇÃO	GLOBAL R\$	CONSEDETE R\$	PROPONENTE R\$	%
1	MÃO DE OBRA ITEM	R\$ 121.295,95	R\$ 121.295,95	R\$ -	40,83%
2	MAT. E EQUIPAMENTOS	R\$ 65.988,00	R\$ 65.988,00	R\$ -	22,21%
3	DISPESAS FISCAIS E REMUNERAÇÕES	R\$ 109.785,85	R\$ 109.785,85	R\$ -	36,96%
	TOTAL GERAL	R\$ 297.069,81	R\$ 297.069,81	R\$ -	100,00%

000018

05 305 434/0001-13

*Assinado*  
TAC ENGENHARIA LTDA-EPP

Av Marechal Rondon, nº 576  
Centro CEP 78 700-075  
Rondonopolis Mato Grosso



**CODER COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS MT**

CNPJ : 03.940.848/0001-99  
 Av. Drº Paulino de Oliveira, 1411, Vila São José, CEP-78718-104  
 Rondonópolis - MT - Fone- 66-3439-3400

REF.: DATA: 23/06/2020

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS MT.**

**TERRAPLENAGEM E PAV. EM GERAL**

R\$	297.069,81	0,00	0,08333333
R\$	297.069,81	0,00	
R\$	-	0,00	

DATA: JUNHO DE 2020

**CRONOGRAMA FISICO FINANCEIRO**

Item	Descrição dos Serviços	Peso (%)	Valor das Obras/Serviços	30 DIAS			60 DIAS			90 DIAS		
				Concedente	Proporcent e	%	Concedente	Proporcent e	%	Concedente	Proporcent e	%
1	MÃO DE OBRA ITEM	40,83	R\$ 121.295,95	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%
2	MAT. E EQUIPAMENTOS	22,21	R\$ 65.988,00	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%
3	DISP. FISCAIS E REMUNERAÇÕES	36,96	R\$ 109.785,85	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%
	TOTAL SIMPLES	100	R\$ 297.069,81	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%
	TOTAL ACUMULADO	100	R\$ 297.069,81	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 49.511,63	R\$ -	17%	R\$ 74.267,45	R\$ -	25%
				R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82		

000019

05 305 434/0001-13  
*Milanes*  
**TAC ENGENHARIA LTDA-EPP**  
 Av Marechal Rondon. nº 576  
 Centro CEP 78 700-075  
 Rondonopolis Mato Grosso

000020

120 DIAS			150 DIAS			180 DIAS			210 DIAS			240 DIAS		
Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
R\$ 10.108,00	R\$ -	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%
R\$ 5.499,00	R\$ -	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%
R\$ 9.148,82	R\$ -	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%
R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%
R\$ 99.023,27	R\$ -	33%	R\$ 123.779,09	R\$ -	42%	R\$ 148.534,90	R\$ -	50%	R\$ 173.290,72	R\$ -	58%	R\$ 198.046,54	R\$ -	67%
R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82		

05 305 434/0001-13  
*Assinatura*  
**TAC ENGENHARIA LTDA-EPP**  
 Av Marechal Rondon. nº 576  
 Centro CEP 78 700-075  
 Rondonopolis Mato Grosso

000021

270 DIAS			300 DIAS			330 DIAS			360 DIAS		
Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%	Concedente	Proponente	%
R\$ 10.108,00	-	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%	R\$ 10.108,00	R\$ -	8%
R\$ 5.499,00	-	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%	R\$ 5.499,00	R\$ -	8%
R\$ 9.148,82	-	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%	R\$ 9.148,82	R\$ -	8%
R\$ 24.755,82	-	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%	R\$ 24.755,82	R\$ -	8%
R\$ 222.802,36	-	75%	R\$ 247.558,17	R\$ -	83%	R\$ 272.313,99	R\$ -	92%	R\$ 297.069,81	R\$ -	100%
R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82			R\$ 24.755,82		

278054,52

05 305 434/0001-13  
*Lucas*  
**TAC ENGENHARIA LTDA-EPP**  
 Av Marachai Rondon. nº 576  
 Centro CEP: 78 700-075  
 Rondonopolis Mato Grosso




**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**
**000022**

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>05.305.434/0001-13</b> MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA <b>26/09/2002</b>
--	---	---------------------------------------

NOME EMPRESARIAL <b>TAC ENGENHARIA LTDA</b>
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) <b>TAC ENGENHARIA</b>	PORTE <b>EPP</b>
---	---------------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>71.12-0-00 - Serviços de engenharia</b>
---

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>43.99-1-01 - Administração de obras</b> <b>71.19-7-02 - Atividades de estudos geológicos</b> <b>41.20-4-00 - Construção de edifícios</b> <b>42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação</b> <b>42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias</b> <b>43.13-4-00 - Obras de terraplenagem</b> <b>42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas</b> <b>71.19-7-01 - Serviços de cartografia, topografia e geodésia</b> <b>43.19-3-00 - Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente</b> <b>71.20-1-00 - Testes e análises técnicas</b>
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>
---

LOGRADOURO <b>AV AVENIDA MARECHAL RONDON</b>	NÚMERO <b>576</b>	COMPLEMENTO <b>ANEXO CASA COMERCIAL</b>
---	----------------------	--

CEP <b>78.700-075</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>CENTRO</b>	MUNICÍPIO <b>RONDONOPOLIS</b>	UF <b>MT</b>
--------------------------	----------------------------------	----------------------------------	-----------------

ENDEREÇO ELETRÔNICO <b>e.eliane@terra.com.br</b>	TELEFONE <b>(66) 3421-1650/ (66) 3421-1641</b>
---	---

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) <b>*****</b>
---

SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>18/10/2003</b>
------------------------------------	---

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL <b>*****</b>
-----------------------------------	---

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **24/06/2020** às **15:05:03** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

CNPJ: 03.940.848/0001-99

AV. DRº PAULINO DE OLIVEIRA, 1411, VILA SÃO JOSÉ - CEP-78718-104

RONDONÓPOLIS - MT - FONE - 66-3439-3400

**MÉDIA DE PREÇO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TDS, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA.**

EMPRESA A: L. MACHULA - ME - 22.060.025/0001-13  
EMPRESA B: ILSONIA DOS SANTOS FARIA - 28.032.000/0001-92  
EMPRESA C: TAC ENGENHARIA LTDA - EPP - 05.305.434/0001-13

ITEM	QTD.	PERÍODO	UNID	ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO	VALOR UNITÁRIO A	VALOR UNITÁRIO B	VALOR UNITÁRIO C	VALOR TOTAL A	VALOR TOTAL B	VALOR TOTAL C	MÉDIA MENSAL	MÉDIA GERAL
1	1	12	MESES	<b>SERVIÇO DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO:</b> A PRESTAÇÃO DE SERVIÇO COMPREENDE: ENSAIOS COMPLETO DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE; ENSAIO DE JAZIDA; ENSAIOS DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA; ENSAIO DE RESÍDUOS, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA; ENSAIO IN SITU; ENSAIO PROCTOR E CBR; ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS; DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAVADOS/MÍDIOS, CONTROLE DE QUANTIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS; ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUÍDO; ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLA - COM EMULSÃO ASFÁLTICA; ENSAIO DE COMPACTAÇÃO; ENSAIO DE TEOR DE UNIDADE; ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST); ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO A FLEXÃO; EQUIPE DE LABORATÓRIO (SENO LABORATORISTA E AUXILIARES);	R\$ 21.900,00	R\$ 22.000,00	R\$ 24.755,82	R\$ 262.800,00	R\$ 264.000,00	R\$ 297.069,81	R\$ 22.885,27	R\$ 274.623,27
<b>VALOR TOTAL</b>					R\$ 262.800,00			R\$ 262.800,00	R\$ 264.000,00	R\$ 297.069,81		
<b>MÉDIA GERAL</b>					R\$			R\$ 274.623,27				

João Soares  
Gerente Departamento  
Administrativo e  
Financeiro

JOÃO SOARES  
GERENTE DEPART. ADM. E COMPRAS

000023

**CODER**

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Vila São José - CEP 78718-104.  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT.

000021

Rondonópolis – MT 26 de Junho de 2020

Em atenção ao princípio da formalidade, devidamente fundamentada na Lei nº 8.666/93 e na Lei nº 13.303/2016, considerando a necessidade de adequar os procedimentos dos registros dos atos e fatos contábeis, para: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ, E CONCRETO**, com valor estimado na média anual de: **R\$ 274.623,27 (Duzentos e Setenta e Quatro Mil, Seiscentos e Vinte e Três Reais e Vinte e Sete Centavos)**, a prestação do serviço compreende: **Ensaio completo de Subleito, Sub-base e Base;; Ensaio de Jazida; Ensaio de Teor Residual e Granulometria; Ensaio de Resíduo, Viscosidade e Recuperação Elástica; Ensaio in Situ; Ensaio Proctor e CBR; Ensaio de Material para Lama Asfáltica com Ensaio de Viscosidade, Resíduo, Granulometria e Agregados, Densidade Real dos Agregados Graúdos e Miúdos; Controle de Quantidade de Agregados, Impermeabilidade e Materiais Betuminosos; Ensaio de Imprimação – Asfalto Diluído; Ensaio de Tratamento Superficial Duplo – com Emulsão Asfáltica; Ensaio de Compactação; Ensaio de Teor de Umidade; Ensaio de Abatimento (Slump Test); Ensaio de Compressão e Tração a Flexão; Equipe de Laboratório (sendo Laboratorista e Auxiliares)**, diante disto torna se extremamente necessário a contratação destes serviços, para assim atender a demanda de Obras a serem executados no município de Rondonópolis pela Empresa CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis.

A prestação dos serviços descritos neste contrato será de acordo com a demanda, por um período mínimo de 12 (doze) meses.

**Argemiro José Ferreira de Souza**  
**Diretor Presidente**

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

**Darciadaiany dos Santos Paes**  
**Diretora Administrativo/Financeiro**



**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**RESOLUÇÃO Nº 13/2020**

**000025**

*Resolve redesignar a Comissão Permanente de Licitação, Pregoeiro e Equipe de Apoio para modalidade Pregão, como segue.*

O senhor **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA** e a Senhora **DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**, respectivamente, Diretor-Presidente e Diretora Administrativa e Financeira da **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, no uso das atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto no artigo 173 § 1º, I e II e artigo 37, II, da **Constituição Federal** artigo 13 do **Estatuto Social** e as demais normas aplicáveis, resolvem:

**Art. 1º** Redesignar a Comissão Permanente de Licitação e Equipe de Apoio, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, os servidores abaixo relacionados:

**Presidente:** Mailson De Souza Oliveira

**Membro:** Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

**Membro:** Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

**Membro:** Marcelo Dos Santos Rufino

**Membro:** Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 2º** - Designar os servidores abaixo, para Pregoeiro e Equipe de Apoio na modalidade de licitação denominada Pregão, em atendimento às exigências dadas pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, conforme segue:

**Pregoeiro:**

Mailson De Souza Oliveira

**Equipe de apoio:**

Alarice Ribeiro De Miranda Carvalho

Jorcilon Gobbis Gonçalves De Araújo

Marcelo Dos Santos Rufino

Rafael Araujo Campos Silva

**Art. 3º** - Autorizar o pagamento de R\$ 500,00 (Quinhentos reais) mensais, a título de gratificação temporária, para os funcionários acima relacionados.

**Art. 4º** - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos a 11 de fevereiro de 2020.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se, arquite-se.

Rondonópolis – MT, 11 de fevereiro de 2020

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor-Presidente

**DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Administrativa e Financeira

**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
Assessor Jurídico  
OAB/MT nº 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**EDITAL DE LICITAÇÃO**

**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2020**

**TIPO DESTA LICITAÇÃO: "MENOR PREÇO POR ITEM"**

**000026**

<b>OBJETO</b>	REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.
<b>TIPO DE LICITAÇÃO</b>	PREGÃO PRESENCIAL -SRP - MENOR PREÇO POR ITEM
<b>REGIME DE EXECUÇÃO</b>	INDIRETA
<b>FUNDAMENTAÇÃO LEGAL</b>	Regido pela Lei nº 20/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 e 21/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.
<b>DATA DA ABERTURA</b>	<b>03/08/2020.</b> Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicado na Imprensa Oficial.
<b>ENDEREÇO ELETRÔNICO</b>	E-mail: <a href="mailto:assessoria.coder@gmail.com">assessoria.coder@gmail.com</a> Site: <a href="http://www.coderroo.com.br">www.coderroo.com.br</a>
<b>TELEFONE</b>	<b>(66) 3439-3420</b>
<b>HORÁRIO</b>	<b>14h00min (Horário local)</b> <i>Não serão considerados os envelopes entregues após o prazo estipulado acima, ainda que enviados através do</i>

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000027

	correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A <b>Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER</b> , não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.
<b>LOCAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações.
<b>LOCAL PARA RETIRADA DO EDITAL</b>	Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - <b>CODER</b> , Estado de Mato Grosso, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min de 13h00min às 17h00min, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado. Poderá também ser baixado pela internet no endereço eletrônico: <a href="http://www.coder.com.br">www.coder.com.br</a> ou solicitando através do E-mail: <a href="mailto:codersr@coder@gmail.com">codersr@coder@gmail.com</a>

1.1. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, mediante o Pregoeiro e Equipe de Apoio, designada pela Resolução nº 13/2020, de 11 de fevereiro de 2020, torna público para conhecimento dos interessados que na data e horário acima indicados será realizada a licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, do Tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos.

1.2. **EDITAL DE LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2020**

1.3. **TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM**

1.4. Na data, horário e local indicado acima, terá início o credenciamento do (s) representantes (s) da (s) licitante (s) entregando os envelopes contendo: a (s) proposta (s) de preços e os documentos de habilitação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000028

1.5. Não serão considerados os envelopes entregues após o horário marcado, ainda que enviados através do correio ou por outro serviço de entrega ou de remessas expressas. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, não se responsabilizará por prejuízos advindos de quaisquer atrasos na entrega dos envelopes.

1.6. **OBTENÇÃO DO EDITAL:** O Edital poderá ser adquirido gratuitamente, através da internet no endereço eletrônico: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) ou solicitando através do E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), bem como, estará disponível na **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, para salvar em dispositivo do tipo Pen Drive, novo ou formatado, sito a Avenida Dr. Paulino de Oliveira n.º 1.411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva - **Sala de Licitações**, desde a data da publicação, nos seguintes horários: **das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min**. Os esclarecimentos e dúvidas a respeito do edital e de outros assuntos relacionados a presente licitação poderá ser feito pessoalmente ou através do e-mail acima citado.

2.1. A presente licitação tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

3.1. A Sessão deste Pregão será pública e realizada em conformidade com este Edital na data, horário e local indicado no Preâmbulo;

3.2. Poderão participar deste Pregão, somente pessoas jurídicas, que atuem no ramo pertinente ao objeto licitado, que comprovem com documentos de registro ou autorizações legais que atendem a todas as exigências constantes deste Edital e seus

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



Anexos, correndo por sua conta todo e qualquer custo decorrente da elaboração e apresentação de sua proposta e habilitação, bem como sua participação no certame não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos, independente do resultado;

000029

**3.3.** Não será admitida nesta licitação a participação de empresas enquadradas em quaisquer das hipóteses a seguir elencadas:

**3.3.1.** Empresa com falência ou concordata declarada por sentença judicial;

**3.3.2.** Empresa suspensa de licitar e contratar com a Administração Pública e/ou CIA;

**3.3.3.** Empresa que esteja declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;

**3.3.4.** Empresa cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto deste Pregão;

**3.3.5.** Empresa inadimplente com a Administração Pública ou cujo (s) sócio (s) ou diretor (es) tenha (m) participado de outra empresa, que também se tornou inadimplente junto à Administração Pública;

**3.3.6.** Empresa que, comprovadamente por sua culpa, não tenha cumprido integralmente contrato com a Administração Pública e/ou CIA, independentemente do objeto contratado;

**3.3.7.** Presentes quaisquer dos impedimentos estabelecidos no art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93;

**3.3.8.** Cooperativas, exclusivamente nos casos em que o objeto do certame requer subordinação de mão de obra (Fundamentação: art. 5º da Lei 12.690/12 e Acórdãos TCU 1937/03, 307/04, 1148/05);



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000030

3.3.9. Cooperativas em que seu objeto social não tem escopo com o objeto do certame. (Fundamentação: art. 10, §2º da Lei 12.690/12).

3.4. Sob pena de inabilitação ou desclassificação, todos os documentos apresentados deverão referir-se ao mesmo CNPJ.

4.1. No início da sessão, os representantes das licitantes serão credenciados pelo Pregoeiro e deverá apresentar procuração, ou carta de credenciamento conforme anexo II, através de instrumento público ou particular com firma reconhecida, que lhes confira poderes para oferecer lances, negociar preços, para recebimento de intimações e notificações, desistência ou não de recursos, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da empresa licitante e os demais documentos descritos abaixo.

4.1.1. Apresentar cópia do:

- a) Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, ou, tratando-se de sociedades civis, o ato constitutivo registrado no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas; se empresa individual, o registro comercial, devidamente registrado; no caso de cooperativas apresentar o estatuto social e a ata de constituição da diretoria;
- b) Documento oficial com foto do proprietário, (sendo mais de um proprietário, deverá apresentar o documento de todos os proprietários).

4.1.2. Tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000031

recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, com firma reconhecida, ou;

**4.1.3.** Documento equivalente (carta de credenciamento – modelo/Anexo II) da **licitante**, com poderes para que a pessoa credenciada possa manifestar-se em seu nome em qualquer fase deste Pregão, notadamente para formular proposta, lances verbais, declarar a intenção de recorrer ou renunciar ao direito de interpor recursos, com firma reconhecida;

**4.1.4.** Além dos documentos descritos nos subitens 4.1. ao 4.1.3. deverão apresentar:

- a) Declaração de não ter fato Impeditivo de Licitar e Pleno Atendimento a Habilitação (Modelo Anexo III);
- b) Declaração De Não Parentesco (Modelo Anexo VI);
- c) Declaração de Enquadramento como Beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006, caso a empresa seja beneficiária (Modelo Anexo IV).

**Obs.:** Deverá apresentar juntamente com a declaração de beneficiária da Lei nº 123 de 2006 a comprovação conforme item "4.7." sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei.

**4.1.5.** O (s) representante (s) da (s) licitante (s) apresentará (ão): O envelope contendo a **proposta de preços** e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**4.1.6.** Os documentos relativos ao credenciamento, proposta de preços e habilitação, entregues na sessão de abertura do certame, farão parte do processo licitatório, independente do documento ser original, cópia simples ou autenticada, em razão de não ser permitido o ingresso de nova documentação após a fase de credenciamento.

**4.2. OBSERVAÇÕES:**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



4.2.1. Se o reconhecimento de firma estiver em nome da pessoa física, o instrumento deve estar acompanhado do ato constitutivo da empresa (Estatuto/Contrato Social), que comprove a legitimidade do outorgante;

000032

4.3. O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial que contenha foto;

4.4. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada;

4.4.1. Para uso de qualquer aparelho de comunicação é necessário a anuência do Pregoeiro, tendo em vista o risco de tumultuar a sessão, esta estabelecerá prazos iguais aos licitantes;

4.5. A ausência do representante, em qualquer momento da sessão importará a imediata exclusão da respectiva credenciada, salvo autorização expressa do Pregoeiro. A falta ou incorreção dos documentos mencionados para o credenciamento não implicará a exclusão da empresa em participar do certame, mas impedirá o representante de manifestar-se na apresentação de lances verbais e demais fases do procedimento licitatório, enquanto não suprida a falta ou sanada a incorreção;

4.6. A licitante que não for credenciada ficará impedida de manifestar-se durante a sessão, mas se a sua proposta escrita estiver em conformidade com as condições estabelecidas neste edital, ela será recebida;

4.7. Em se tratando de Microempresa - ME ou empresa de pequeno porte - EPP, a comprovação desta condição será efetuada mediante apresentação de **certidão simplificada expedida pela Junta Comercial** (Conforme Instrução Normativa n.º 103, art. 8º do Departamento Nacional de Registro do Comércio, de 30/04/2007, publicada no DOU de 22/05/2007) ou **declaração de enquadramento validada pela junta comercial**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**4.8.** A apresentação da certidão/declaração referida no item anterior deverá ocorrer quando do Credenciamento, **sob pena de não aplicação dos efeitos da Lei Complementar n. ° 123/2006;**

000033

**4.9.** A certidão/declaração **deverá ter sido emitida nos 60 (sessenta) dias** imediatamente anteriores à data prevista para o recebimento dos envelopes contendo "Proposta" e "Documentação", **sob pena de não aceitabilidade;**

**Observação: A consulta de optante pelo Simples Nacional não substitui a Certidão/Declaração da Junta Comercial.**

**4.10. DAS SITUAÇÕES ESPECIAIS NO ATO DO CREDENCIAMENTO:**

**4.10.1.** Na hipótese dos documentos que comprovam a regularidade da outorga de credenciamento (estatuto, contrato social, declarações, etc.) ou qualquer outro documento referente à fase de credenciamento, que por equívoco esteja dentro do envelope de "Proposta" ou de "Habilitação" poderão ser retirados dos respectivos envelopes, pelo próprio representante, que procederá ao novo lacramento dos mesmos na fase do credenciamento;

**4.10.2.** Não precisam de carta de credenciamento e/ou de procuração: o sócio, o administrador eleito ou o proprietário.

**4.10.3.** Os documentos do credenciamento **deverão ser entregues separadamente dos envelopes de números n. ° 01 e 02;**

**4.10.4.** Serão admitidos envelopes enviados por remessa postal, desde que devidamente identificados dentro das normas estipuladas no presente Edital, lembrando que a ausência de representante implica a decadência dos direitos às etapas de lances, negociação e recursos e demais atos da sessão.

**4.10.5.** A empresa que enviar os envelopes por **remessa postal**, deverão enviar fora dos envelopes descritos no item 5.2.1, as declarações, conforme anexo III, IV e VI do edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000034

**4.10.6.** Enquanto durar a fase de credenciamento, junto ao sistema de informação, será permitida a inclusão de novos licitantes. A partir do momento que o Pregoeiro declarar encerrada a fase de credenciamento, não serão mais admitidos novos licitantes.

**4.10.7.** Caso o Pregoeiro ou a Equipe de Apoio encontre algum documento, no credenciamento, que deveria constar da "Proposta de Preços" ou da "Documentação de Habilitação", será informado ao representante da licitante, a quem poderá incluí-lo no seu respectivo envelope e proceder ao novo lacramento, antes do final do credenciamento.

**4.10.8.** O Pregoeiro poderá considerar como formal: erros no credenciamento, como de digitação ou outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**5.1.** A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por um (a) Pregoeiro (a), em conformidade com este Edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

**5.2.** Declarada aberta a sessão pelo Pregoeiro, o (s) representante (s) da (s) licitante (s) vistam os fechos dos envelopes e rubricam todas as folhas da (s) proposta (s) se assim o desejarem;

**5.2.1.** O envelope contendo a **proposta de preços**, e o envelope contendo os **documentos de habilitação**;

**5.3.** O envelope da Proposta de Preços deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



ENVELOPE N. ° 01 - PROPOSTA DE PREÇOS	000035
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER	
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020	
MENOR PREÇO POR ITEM	
RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE	

5.4. O envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE N. ° 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER
PREGÃO PRESENCIAL SRP N. ° ___/2020
MENOR PREÇO POR ITEM
RAZÃO SOCIAL E N.° DO C.N.P.J. DO LICITANTE

5.5. Inicialmente, será aberto o Envelope n. ° 01 - Contendo a Proposta de Preços - e, após a fase de lances e classificada a melhor proposta, será aberto o Envelope n. ° 2 - Contendo os Documentos de Habilitação do vencedor.

6.1. A Proposta de Preços deverá ser apresentada digitada, impressa e assinada, com a composição do objeto ofertado, conforme especificações constantes no Anexo VII (Termo de Referência), devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais;

6.1.1. Deverá ser apresentado uma proposta única e individualizada, em hipótese nenhuma apresente duas ou mais propostas de preços para o mesmo item. Após a elaboração das propostas, inseri-las num envelope único;

6.1.2. A proposta deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante, ou com identificação da empresa e carimbo do CNPJ, Indicar o n. ° deste Pregão o n. ° do item, marca do produto, razão social, endereço, n. ° CNPJ, telefone e fax do licitante

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000036

e, se possível, endereço eletrônico (e-mail); em linguagem clara e que não dificulte a exata compreensão do seu enunciado, conforme modelo de proposta no anexo (I);

**6.1.3.** Especificação clara do objeto licitado, seja: material ou serviço (s) ofertado (s), conforme especificações contidas no Anexo Termo de referência do Pregão;

**6.2.** O (s) preço (s) deve (m) ser cotado (s) em moeda nacional, em algarismo (s) e por extenso, da seguinte forma: o valor unitário de cada item poderá ser composto com até quatro casas decimais após a vírgula, porém terá que fechar o valor total de cada item que compõe, com apenas 02 (duas) casas decimais após a vírgula. O valor total da proposta deverá conter o valor total em algarismo (s) e por extenso.

**6.2.1.** Caso seja apresentado preço no valor total de cada item com mais de 02 (duas) casas decimais após a vírgula, o Pregoeiro considerará apenas as 02 (duas) primeiras casas decimais.

**6.2.2.** Em caso de divergência entre os valores unitários e totais, serão considerados os primeiros, e, entre os expressos em algarismos e por extenso, serão considerados estes últimos.

**6.2.3.** Em função do critério de julgamento, os licitantes não poderão deixar de apresentar proposta de preços, em razão de ser item único.

**6.2.4.** Só será aceito um valor por item.

**6.3.** A apresentação da proposta significa pleno conhecimento e integral concordância às cláusulas e condições deste instrumento, e total sujeição à legislação pertinente ao processo licitatório e ao objeto ofertado na licitação.

**6.4.** A licitante deverá computar todos os custos básicos diretos, BDI (se cabível), bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o objeto do edital, tais como frete, combustível, entrega, execução do objeto e demais concernentes à plena execução do objeto.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000037

**6.5.** Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens serem entregues sem ônus adicionais.

**6.6.** O prazo de contratação do objeto licitado será de acordo com as regras específicas fixadas no termo de referência.

**6.7.** O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega do envelope contendo as **Propostas de Preços**. O referido prazo ficará suspenso caso haja interposição de recursos.

**6.8.** Deverá conter na proposta de preços o nome do Banco, número da conta, da agência e nome do proponente.

**6.9.** A proposta poderá ser assinada por quem tem legitimidade, com poder expresso para formulá-la.

**6.10.** Não serão aceitas propostas com especificações que não se enquadrem nas indicadas neste edital e seus anexos.

**6.11.** A não indicação dos prazos de entrega e execução ou a indicação dos mesmos errada exigidos na proposta não desclassificará a licitante, mas indicará que a mesma se compromete com os prazos e termos estabelecidos neste Edital.

**6.12.** A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos;

**6.13.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as especificações e exigências do presente Edital e de seus Anexos e que apresentem omissões, irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000038

**6.14.** As especificações e características detalhadas do objeto licitado deverá atender ao disposto nos **artigos 31 e 39, inciso VIII da Lei 8.078/90 – Código do Consumidor**, e que identifique o produto ofertado, a fim de que o (a) Pregoeiro (a) possa facilmente constatar que as especificações deste edital foram ou não atendidas.

**Art. 31.** "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, preço, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores".

**Art. 39.** É vedado ao fornecedor de produtos ou serviços, dentre outras práticas abusivas:

**Inclso VII.** Colocar, no mercado de consumo, qualquer produto ou serviço em desacordo com as normas expedidas pelos órgãos oficiais competentes ou, se as normas específicas não existirem, pela Associação Brasileira de Normas Técnicas – **ABNT** ou outra entidade credenciada pelo Conselho Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – **Conmetro**; "  
**(grifo nosso)**

**6.15.** O Pregoeiro considerará como formal: erros de somatórios, e outros aspectos que beneficiem a Administração Pública e não implique nulidade do procedimento.

**7.1.** No julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observado os prazos, as especificações técnicas e os parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos neste edital.

**7.2.** Após a abertura dos envelopes contendo as propostas de preços, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez) por centos

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-184

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



superiores poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor;

000039

**7.3. Após apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente, devidamente justificado e aceito pelo (a) Pregoeiro (a).**

**7.4. Não havendo pelo menos 3 (três) ofertas nas condições definidas neste edital, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 3 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos;**

**7.5. O Pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor;**

**7.5.1. O (A) Pregoeiro (a) poderá fixar percentual de valor para a disputa nos lances verbais, conforme o valor apresentado nas propostas de preços escrita;**

**7.6. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo (a) Pregoeiro (a), implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.**

**7.7. Não poderá haver desistência dos lances ofertados, sujeitando-se o proponente desistente às penalidades constantes neste Edital.**

**7.8. Caso não se realize lance verbal, será verificado a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.**

**7.9. Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



7.10. Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.

000040

7.11. Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo encaminhado o objeto para que seja adjudicado pela autoridade superior.

7.12. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o (a) Pregoeiro (a) examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda as exigências do edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor, onde será encaminhado o objeto a autoridade superior para que a mesma adjudique ao vencedor.

7.13. Nas situações previstas neste edital, o (a) Pregoeiro (a) poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

7.14. Da reunião, lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes, devendo a mesma, ao final, ser assinada pelo (a) Pregoeiro (a), equipe de apoio e licitantes presentes.

7.15. Após a etapa de lances, sendo verificada a ocorrência de empate, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e as empresas de pequeno porte, nos termos art. 44 da Lei Complementar n.º 123, de 2006;

7.16. Entende-se por empate aquela situação em que as propostas apresentadas pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta melhor classificada;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7.17. Para efeito do disposto no subitem 7.15., ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

000041

7.18. A microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada, será convocada querendo apresentar nova proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, no prazo máximo de 5 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão, situação em que será o objeto adjudicado em seu favor;

7.19. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e pelas empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 7.16., deste Edital, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

7.20. Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes, verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do licitante, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

7.21. Na hipótese de não contratação nos termos previstos no subitem 7.15. deste Edital, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

7.22. A condição prevista no subitem 7.15., somente se aplicará quando a melhor oferta após a fase de lances não tiver sido apresentada por microempresa ou por empresa de pequeno porte.

7.23. Sendo aceitável a oferta, será verificado o atendimento das condições habilitatórias da licitante que a tiver formulado, com base nos dados cadastrais, assegurado o direito de atualizar seus dados no ato, mediante documentação apresentada na própria sessão, conforme art. 43 parágrafo 1º, da Lei Complementar n.º 123, de 2006.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**7.24.** Encerrada a fase de oferecimento de lances verbais, as propostas serão reordenadas o (a) Pregoeiro (a) examinará a aceitabilidade da proposta agora primeira classificada, se for o caso.

000042

**7.25. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital.**

**7.26.** O valor ofertado do item que irá compor o valor total, não poderá, em hipótese alguma, serem aceitos para fim de adjudicação superiores à média unitária de preços.

**7.27.** Da aceitabilidade da proposta melhor classificada, não será aceita a proposta ou melhor lance classificado cujo preço seja acima do valor estimado pela Administração ou manifestamente inexequível. Considera-se inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

**7.27.1.** Comprovadamente, for insuportável para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços globais ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**7.27.2.** Apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

**7.28.** Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993, a exemplo das enumeradas no §3º, do art. 29, da IN SLTI/MPOG nº 2, de 2008.



000043

**8.1.** Os documentos de habilitação deverão ser apresentados na sessão pública, no envelope n.º 02, conforme abaixo relacionados, os mesmos **deverão ser colocados na ordem descrita visando agilizar e facilitar a conferência dos mesmos pela equipe da licitação.**

**OBS:** As empresas que apresentar no ato do credenciamento cópia autenticada eletronicamente, por cartório competente ou por servidor da CIA dos documentos descritos nos subitens 8.1.2, 8.1.3, 8.1.4, 8.1.5 e 8.1.6 a sua apresentação na documentação de habilitação "Envelope nº 02", fica facultada.

**8.1.1. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA CONSISTIRÁ EM:**

**8.1.2.** Registro comercial, no caso de empresa individual, autenticado em cartório;

**8.1.3.** Ato constitutivo (incluindo-se a última alteração da pessoa jurídica), estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição dos seus administradores, autenticado em cartório;

**8.1.4.** Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, autenticado em cartório;

**8.1.5.** Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

**8.1.6.** Documento oficial com foto dos proprietários (sócios), devidamente autenticado em cartório.

**8.1.7. OUTRAS COMPROVAÇÕES:**



8.1.7.1. Alvará de Localização e Funcionamento Vigente;

000044

8.1.7.2. **Declaração** que não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal (modelo anexo V).

8.1.7.3. Declaração que cumpre as legislações vigentes referente ao fornecimento do objeto, conforme modelo no anexo X, onde a declaração deverá ser apresentada reconhecido firma.

## 8.2. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA CONSISTE EM:

8.2.1. Certidão negativa de falência em concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, entregue na origem; em caso de cópia, esta deverá estar autenticada por cartório competente, se houver determinação nesse sentido, em data não superior a 60 (sessenta) dias da data da sessão do pregão, se outro prazo não constar do documento. No caso de sociedades civis, certidão negativa de distribuição de processos civis, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

## 8.3. DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA CONSISTE EM:

8.3.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

8.3.2. Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;

8.3.3. Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**8.3.4.** Certidão Negativa De Débitos Referente aos Tributos Municipais expedida pela Secretaria Municipal da Fazenda ou Finanças da sede da licitante; **000045**

**8.3.5.** Certificado de Regularidade de Situação para com o Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (CRF/FGTS);

**8.3.6.** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), perante a Justiça do Trabalho.

**8.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

**8.4.1.** A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

**8.5. OS DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA HABILITAÇÃO DEVERÃO SER APRESENTADOS:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**8.5.1.** Em nome da **matriz**, se o licitante for a **matriz**.

**8.5.2.** Em nome da **filial**, se o licitante for a **filial**, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

**8.5.3.** As certidões exigidas deverão ter sido expedidas até 60 (sessenta) dias da data marcada para a abertura da licitação, salvo aquelas que já possuírem validade expressa fixada por lei.

**8.5.4.** Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da (s) filial (ais) da licitante.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



8.5.4.1. Se for realizada diligência e ainda restar dúvidas, sobre a veracidade do atestado apresentado, a CIA poderá solicitar o contrato ou ainda as notas fiscais, para comprovar a execução do objeto declarado.

000046

8.6. Sob pena de desclassificação, os interessados em participar do presente pregão poderão apresentar os documentos referentes ao envelope nº 02 em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da CIA, mediante a comparação dos documentos originais e cópias apresentada ou por publicação em órgão da imprensa oficial, conforme prevê o Art. 32 da Lei nº 8.666/93.

8.7. Os licitantes poderão apresentar documentos autenticados de forma eletrônica, por cartório digital. Documentos assinados eletronicamente, desde que os mesmos atendam aos requisitos da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

8.8. Os interessados poderão trazer os documentos originais juntamente com as cópias, para que o Pregoeiro ou a equipe de apoio possam as comparações dos documentos e lancem o respectivo carimbo de conferência com original. Exceto os documentos e certidões que exigem autenticação em cartório competente.

8.9. O Pregoeiro e a Equipe de Apoio poderão confirmar a autenticidade dos documentos apresentados extraídos pela Internet, junto aos sites dos órgãos emissores e fazer consultas de empresas inidôneas ou suspensas de licitar, para fins de habilitação.

8.10. O documento apresentado sendo original ou cópia, não poderá ser retirado do processo em hipótese alguma, não sendo permitido novo ingresso de documentação nem retirada.

8.11. A licitante vencedora deverá apresentar nova planilha, com a recomposição dos preços apresentados na fase de lances verbais, no prazo de 02 (dois) dias úteis, nos termos dispostos neste edital, caso a mesma não apresente, será convocada a empresa subsequente nos mesmos moldes da primeira declarada vencedora, e assim sucessivamente.

γ

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**8.12.** Se a documentação de habilitação, não estiver completa e correta, ou contrariar qualquer exigência deste Edital e seus Anexos, o (a) pregoeiro (a) irá declarar a empresa inabilitada.

000047

**8.13.** A CIA poderá realizar consulta em nome da sociedade empresária junto ao:

**8.13.1.** Cadastro Unificado Nacional de empresas inidôneas - TCU, no endereço eletrônico: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>

**8.14.** Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimentos, nos termos do Art. 299 CP, ficará sujeito as penas de reclusão, de 1 a 5 anos se o documento for público e reclusão de 1 a 3 anos e multa se for documento particular, independente das demais penalidades administrativas.

**9.1.** Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá impugnar o presente edital, sendo que qualquer pedido de impugnação deverá ser feito via documento, o mesmo poderá ser protocolado no protocolo central da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, onde será encaminhado ao Setor de Licitações, ou ainda, por remessa postal ou encaminhado via e-mail.

**9.2.** Caberá o (a) pregoeiro (a) decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas da impugnação.

**9.3.** Acolhida a petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**9.3.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, sendo que só se iniciam e vencem os prazos referidos neste item em dia de expediente na Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000048

**9.4.** A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento da execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no Artigo 7º da Lei nº 10.520/02 e legislação vigente.

**9.4.1.** Quem impedir, perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena de detenção, de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do Artigo 93 da Lei nº 8.666/93.

**10.1.** Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recurso em ata, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias, para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, conforme prevê o Art. 4º, inciso XVIII da Lei nº 10.520/2002.

**10.1.1.** Os recursos e contrarrazões poderão ser encaminhados via e-mail, remessa postal ou protocolizado na sede da CIA, dentro do prazo.

**10.2.** A falta de manifestação imediata e motivada em Ata do licitante importará a decadência do direito de recurso, sendo encaminhado o objeto para adjudicação ao vencedor.

**10.3.** O recurso contra decisão do (a) pregoeiro (a) não terá efeito suspensivo.

**10.4.** O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaza - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



10.5. Decididos os recursos, a autoridade superior fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

000049

10.6. Os autos do procedimento permanecerão com vista franqueada aos interessados, na sede da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis-MT - CODER.

10.7. No tocante aos recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

[REDACTED]

11.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, correrão à conta dos recursos específicos de Contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis, conforme descrito no termo de referência.

[REDACTED]

12.1. A homologação do presente certamente compete à autoridade superior, o que ocorrerá logo após o julgamento, a decisão dos recursos eventualmente interpostos e demais fatores que por ventura venham sobrepujar o interesse público.

[REDACTED]

13.1. As obrigações da Contratante e da Contratada são as estabelecidas na minuta da ata de registro de preços, bem como na minuta do contrato.

[REDACTED]

14.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances desta licitação;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000050

14.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no **Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS)** a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada;

14.3. As Notas Fiscais deverão ser emitidas até o dia 25 de cada mês, Nas Notas Fiscais deverá constar, número do item, descrição do item, número do processo e da modalidade da licitação, com a autorização do departamento competente da CODER;

14.4. A Nota Fiscal apresentada com erro será devolvida à empresa contratada para retificação e reapresentação, não poderá ser apresentada, no prazo fixado, os dias que se passarem entre a data da devolução e a da reapresentação;

14.5. Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

14.5.1. Todas as notas fiscais deverão ser encaminhadas obrigatoriamente para o e-mail [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com) da Diretoria da CIA;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000051

14.6. A **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto licitado, o necessário ATESTO do objeto entregue pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

15.1. Homologado o processo licitatório pela autoridade competente, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER convocará** a licitante vencedora para no prazo de **02 (dois) dias úteis**, assinar a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, sob pena de decair do direito ao Registro;

15.2. A assinatura da Ata de Registro de Preços não implica a CIA a obrigatoriedade da execução da totalidade dos itens registrados, tendo em vista que o registro de preços serve para assegurar uma futura contratação, dentro do prazo de vigência;

15.3. O prazo de vigência da ATA será de (12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei;

15.4. Como condição para a celebração da Ata, a licitante vencedora deverá manter as mesmas condições de habilitação;

15.5. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis durante a vigência da ATA, salvo hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013;

15.6. A Ata de Registro de Preços será regulamentada pela Lei Federal nº 8.666/1993, de 21/06/1993 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e demais legislações pertinentes previstas neste edital;

15.7. A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada até 50% (cinquenta) por cento, por qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame, mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da autorização, desde que devidamente observada a vantagem e respeitadas no que couber, as condições e as

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000052

regras estabelecidas na Lei n.º 8.666/93 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores;

**15.8.** Os órgãos e entidades que não participaram do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços, deverá manifestar formalmente o pedido e interesse junto ao órgão gerenciador da Ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, com descrição e especificações dos itens que tenha interesse;

**15.9.** Caberá ao Fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que a contratação não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes;

**15.10.** Se a licitante vencedora se recusar a assinar a ATA no prazo e condições estabelecidas neste Edital, ou por qualquer outro motivo injustificado, serão examinadas as ofertas subsequentes e a classificação das licitantes na ordem de classificação e, assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**16.1.** Será formalizado com a empresa vencedora da licitação o contrato administrativo, conforme minuta constante do Anexo IX deste edital, o qual se regerá pelas suas cláusulas e pelos preceitos de direito público, inclusive quanto ao prazo de vigência, aplicando-se lhe, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.

**16.2.** A assinatura da nota não gera obrigação imediata para a execução desta licitação, devendo esta ser precedida de ordem de solicitação pelo setor requerente.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariabra-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000053

17.1. Nos termos dos artigos 42 e 43 Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, alterada pela Lei complementar nº 147/2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que está presente alguma restrição.

17.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

17.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no subitem 17.1.1, implicará decadência do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação para negociação ou revogar a licitação.

17.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

17.4. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

17.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte melhor classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000054

**17.4.2.** Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem 17.4.1 serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 17.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

**17.4.3.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no subitem 17.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

**17.4.4.** Na hipótese da não contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame;

**17.5.** A microempresa ou empresa de pequeno porte que usufruir dos benefícios de que trata a Lei Complementar n. 123/2006 alterada pela Lei complementar nº 147/2014, deverá apresentar, na forma da lei, juntamente com os documentos de habilitação, a declaração de que não se encontra em nenhuma das situações do §4º do art. 3º do dispositivo supracitado;

**17.6.** Aplicam-se as cooperativas os benefícios da LC 123/2006, com base no Artigo 34 da Lei nº 11.488/2007.

**18.1.** O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, apresentar documentação inverossímil exigida para o certame, não mantiver a proposta, lance ou oferta, recusar-se a celebrar o contrato, falhar ou fraudar na execução da contratação, cometer fraude fiscal, comportar-se de modo inadequado ou fizer declaração falsa, estará sujeito à aplicação da pena de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos, observados os procedimentos contidos no artigo 7º da Lei Federal n.º 10.520/2002, subsidiariamente ao art. 87 da Lei nº 8.666/93;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000055

**18.2.** A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

**18.2.1.** Advertência;

**18.2.2.** Multa;

**18.2.3.** Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**18.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**18.3.** A penalidade de advertência prevista neste edital, será aplicada pela administração (autoridade competente) do órgão receptor do produto, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução da contratação.

**18.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**18.4.1.** O atraso no fornecimento do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação, por dia de atraso.

**18.4.2.** A inexecução total da contratação sujeitará o contratado à multa de 10% (dez por cento) do valor total da contratação.

**18.4.3.** O fornecimento parcial do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**18.4.4.** O fornecimento do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência Pregão, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



por cento) do valor total da contratação, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

000056

**18.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total da Contratação caso a entrega da contratação pela Contratada não seja feita no local e horário especificados neste Edital.

**18.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade são de competência da Administração, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**18.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios e atos inerentes.

**18.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução dos fornecimentos contratados.

**18.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**18.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**18.10.** As multas previstas nesta seção não eximem a adjudicatária da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000057

19.1. O Fornecedor terá o seu registro de preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

19.1.1. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

19.1.2. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado que compõem o custo do item;

19.2. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

19.2.1. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

19.2.2. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas, pela autoridade superior;

19.2.3. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.4. Não comparecer ou se recusar prestar os esclarecimentos no prazo estabelecido, decorrentes da Ata de Registro de Preços;

19.2.5. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes;

19.3. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento da Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

8

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000058

20.1. O objeto da presente licitação será adjudicado à licitante vencedora pela autoridade superior, que atendendo a todas as condições expressas neste Edital de Pregão e seus anexos for declarada vencedora, de acordo com os critérios de julgamento e habilitação.

21.1. É facultada o (a) Pregoeiro (a), em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência ou suspensão da sessão destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão posterior de documento ou informação que deveria constar no ato da sessão pública.

21.2. A autoridade superior para determinar a contratação poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, mediante ato escrito e fundamentado, conforme prevê o Artigo da Lei nº 8.666/93.

21.2.1. A anulação do procedimento induz ao da anulação do contrato.

21.2.2. Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé de ser ressarcido pelos encargos que tiver suportado no cumprimento na contratação.

21.3. Os proponentes assumem todos os custos de preparação e apresentação de sua proposta e a **contratante**, não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

21.4. Os proponentes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



**21.5.** Após concluída a licitação e assinado o pertinente instrumento contratual, os envelopes não abertos contendo a documentação das demais licitantes ficarão no setor de licitação à disposição das licitantes, devendo os mesmos retirá-los em até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de inutilização dos documentos neles contidos.

**21.6.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será redesignada para o dia, hora e local definido e novamente publicada na Imprensa Oficial.

**21.6.1.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente normal nesta companhia.

**21.7.** No caso de alteração do presente Edital no curso do prazo estabelecido para a realização do pregão, este prazo será reeditado e publicado na imprensa oficial, exceto quando inquestionavelmente a alteração não prejudicar a formulação das propostas.

**21.8.** O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do licitante, desde que sejam possíveis as aferições das suas qualificações e as exatas compreensões da sua proposta, durante a realização da sessão pública do PREGÃO.

**21.9.** As normas que disciplinam este pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança da futura contratação.

**21.10.** Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito ao Pregoeiro, no endereço Av. Dr. Paulino de Oliveira nº 1.411 Jardim Marialva, Rondonópolis-MT, até 01 (um) dia útil antes da data de abertura do referido Pregão Presencial, devidamente protocolado no protocolo central, via e-mail, pessoalmente ou por telefone.

✓

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Mariaiva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000060

21.11. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

21.12. Aos casos omissos neste Edital aplicam-se as disposições constantes na Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e subsidiariamente, a Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 4.292, de 19 de junho de 2006, Lei Complementar nº123/2006, Decreto Federal n.º 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Federal nº 13.303/2016.

21.13. Para dirimir as questões oriundas do presente Edital, não resolvidas na esfera administrativa, é competente o Foro da Comarca de Rondonópolis, por mais privilegiado que outro seja.

**22.1. ANEXO I: MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (envelope nº 01 Proposta);**

**22.2. ANEXO II: CARTA DE CREDENCIAMENTO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos, reconhecido firma);**

**22.3. ANEXO III: DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**22.4. ANEXO IV: DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR n.º 123, DE 2006, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);**

**22.5. ANEXO V: DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGAR MENOR, CONFORME ARTIGO 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL, (apresentar no envelope nº 2 -documentos de habilitação);**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.343/0001-99 Rondonópolis-MT



22.6. ANEXO VI: DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO, (apresentar no momento do credenciamento, avulsa, fora dos envelopes de proposta e/ou documentos);


22.7. ANEXO VII: TERMO DE REFERÊNCIA;

000061

22.8. ANEXO VIII: MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS;

22.9. ANEXO IX: MINUTA DO CONTRATO.

Rondonópolis-MT, 17 de julho de 2020.

  
Mailson de Souza Oliveira

DE ACORDO:

  
ASSESSORIA JURÍDICA



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**  
**ANEXO I**

**MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.**

000062

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:**

Licitação N.º: \_\_\_\_/2020. Modalidade:

Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: \_\_\_\_\_ CNPJ N.º: \_\_\_\_\_

Tel. Fax: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_ Tel. Celular: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Agência: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1						

**Valor Total xxxxxx** (em algarismo e por extenso).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO ..... N° .....

NOME DA AGÊNCIA ..... N° .....

NÚMERO DA CONTA .....

Local/Data.....

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

APRESENTAR NO ENVELOPE N° 01- PROPOSTA

*[Handwritten Signature]*  
 S. S. Bastos

X



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

**ANEXO II**

**CARTA DE CREDENCIAMENTO.**

**000063**

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_, sediada à \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_, declara como representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação, e suas Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do proprietário da empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser reconhecido firma e entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes n.º 01 e 02.**



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

000064

**ANEXO III**

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E  
PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO**

À

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO \_\_\_/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:

- a) Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
  - b) Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
  - c) Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações. Nos termos do art. 55, inc. XI da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital.
- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido

\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal da Empresa

(nome completo)

CNPJ da empresa:

**OBS: Esta declaração deverá ser feita em papel timbrado da empresa licitante, e apresentada no momento do credenciamento.**

X



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE**

000065

**ANEXO IV**

**DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ  
n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a)  
Senhor(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade  
n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ DECLARA, para fins do disposto  
no Edital, do Pregão Presencial n.º \_\_\_\_/2020, sob as sanções administrativas  
cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é  
beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a  
empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da  
Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro, após a abertura da Sessão, antes e separadamente dos invólucros (Proposta de Preço e Documentos de Habilitação) exigidos nesta licitação, pelas Licitantes que pretendem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar n.º 123, de 2006, em papel timbrado da empresa.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA LICITANTE

000066

ANEXO V

**DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL**

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal. (Exigências para todos participantes).



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS  
(Assinatura do Representante Legal da Empresa)  
(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO VI**

**000067**

**DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO**

(Razão Social da Licitante) \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ n.º \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade n.º \_\_\_\_\_ e do CPF n.º \_\_\_\_\_ declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 00x/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**  
Local/Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

(Assinatura do Representante Legal da Empresa)

(Nome/Cargo e Carimbo CNPJ)

**OBSERVAÇÃO: Esta declaração deverá ser entregue o Pregoeiro/Equipe de Apoio, no momento do credenciamento das empresas fora dos envelopes.**



ANEXO VII

000068

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

1.1. Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços de Laboratório de ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICROREVESTIMENTO, CBUQ e CONCRETO para acompanhamento de obras de pavimentação asfáltica no município de Rondonópolis – MT conforme especificações e condições constantes neste Termo de Referência.

**2. JUSTIFICATIVA**

2.1. A presente contratação tem como objetivo a prestação de serviço de laboratório de análise de solos, para fiscalização de obras de pavimentação asfáltica das referidas áreas, onde a CIA está realizando obras de pavimentação asfáltica, o que é fundamental e indispensável para o seu funcionamento legal, regular a fim de cumprir com os contratos atuais e futuros firmados com a prefeitura municipal de Rondonópolis. Considerando as inúmeras obras de pavimentação asfáltica que estão sendo executadas e que a CIA irá executar nas diversas regiões do município. Desta feita, justifica-se a abertura do presente processo.

**3. DO ITEM/SERVIÇO**

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICROREVESTIMENTO, CBUQ e CONCRETO	MÊS	12



3.1. Para análise de solos, o laboratório de solos e pavimentação deverá contar com os principais ensaios que envolvem o estudo dos solos, no LSP deverão ser feitos os seguintes ensaios:

000069

- ENSAIOS COMPLETOS DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE;
- ENSAIO DE JAZIDA;
- ENSAIOS DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA;
- ENSAIO DE RESÍDUO, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA;
- ENSAIO IN SITU;
- ENSAIO PROCTOR E CBR;
- ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS;
- DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAÚDOS/MIÚDOS;
- CONTROLE DE QUANTIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS;
- ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUÍDO;
- ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA;
- ENSAIO DE COMPACTAÇÃO;
- ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE;
- ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST);
- ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO A FLEXÃO;
- EQUIPE DE LABORATORIO (SENDO LABORATORISTA E AUXILIARES);

#### 4. DA EXECUÇÃO

4.1. Após o envio do pedido assinado pelo responsável legal da companhia, a empresa contratada terá o prazo de 24 (vinte e quatro) horas, para começar a iniciar a análise.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Luza - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



4.2. Todos os serviços descritos no item 3 deste termo, deverão ser executados nos diversos locais da cidade de Rondonópolis, onde a CIA estiver executando obras de pavimentação, não tendo a contratante obrigação nenhuma com o deslocamento e fornecimentos dos materiais que serão utilizados pela empresa contratada.

000070

4.3. É de responsabilidade da contratada toda e qualquer execução dos serviços.

4.4 A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia de qualidade dos serviços, bem como refazer os serviços e análises em desacordo com as cláusulas expressas no edital ou diferente das especificações apresentadas em sua proposta e neste termo.

4.5. A empresa contratada para execução destes serviços será responsável pelo fornecimento da estrutura que permita a execução dos ensaios já descritos, bem como carro de apoio, além de comprovar propriedade de equipamentos e laboratório que cumpram as exigências já descritas no termo de referência.

4.6. ART dos ensaios será por conta da equipe técnica da contratante.

4.7. Referente aos serviços prestados, será de responsabilidade da empresa contratada todas as despesas relativas a encargos trabalhistas, de seguro de acidente, impostos, contribuições previdenciárias e quaisquer outras que forem devidas e referentes aos serviços executados por seus empregados, uma vez que o mesmo não tem nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

## 5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 – 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



5.1. A contratação será feita através de licitação na modalidade Pregão, do tipo menor preço por item, onde o valor será pago de forma mensal.

000071

5.2. A existência de preços registrados não obriga a administração a firmar as contratações que deles poderão advir, facultando-se a realização de licitação específica do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

5.3. A contratação não necessariamente será adquirida em sua totalidade. Os mesmos são quantidades (meses) estimados, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preços.

## 6. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1 - As despesas decorrentes da contratação, objeto desta licitação, ocorrerão por conta dos Contratos firmados entre a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis e a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

## 7. DA DESCLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA POR INEXEQUIBILIDADE

7.1. Não serão aceitas propostas com valor unitário e total superior ao estimado ou com preços manifestamente inexequíveis.

7.2. Considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.

## 8. DO REEQUILÍBRIO



000072

8.1. O valor contratual poderá ser revisto mediante solicitação da contratada com vista a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, na forma do artigo 65, inciso II, alínea d, da Lei 8.666/93, e observados os itens subsequentes deste termo de referência.

8.2. As eventuais solicitações observadas o dispositivo no item anterior, deverão fazer-se acompanhar de comprovação de superveniência do fato imprevisível ou previsível, porém de consequências incalculáveis bem como de demonstração analítica de seu impacto nos custos do contrato e somente será concedido após apresentação da comprovação.

8.3. O reequilíbrio deverá ser justificado e comprovado documentalmente e só terá efeitos após a aprovação por parte da Diretoria da Companhia e mediante a parecer jurídico.

## **9. DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS/CONTRATO**

9.1. O prazo de vigência da Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da ata, vedada sua prorrogação.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços deverão ser assinados no prazo de validade da ata e poderão ser alterados, desde que verificado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993, no contrato poderá haver acréscimos ou supressões.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



9.4. Os serviços que não forem solicitados imediatamente ficarão registrados em ATA para suprir qualquer eventualidade, quando necessário.

000073

**10. DO PAGAMENTO:**

10.1. A licitante receberá o valor contratado e terá como base os preços finais ofertados na fase de lances da licitação;

10.2. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos objetos licitados, até 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal, devendo ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando objeto, valores unitários, quantidade, valor total, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta que não seja da contratada.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**11. DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

11.1. As empresas participantes do processo licitatório deverão apresentar a proposta de acordo com o edital.

**12. DA SUBSTITUIÇÃO:**

12.1. Durante o prazo de aceite ou não o fornecedor fica obrigado a realizar novamente o serviço executado no prazo de 15 dias, de forma que atenda ao termo, conforme prazo estipulado neste termo.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis - MT



**13. DAS PENALIDADES:**

000074

13.1. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

13.2. Advertência;

13.3. Multa;

13.4. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

13.5. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**14. DA FISCALIZAÇÃO**

14.1. A fiscalização da futura Ata de Registro de Preços/Contrato ficará a cargo dos respectivos Fiscais, que serão nomeados para tal atribuição.

**15. CONDIÇÕES ESPECIAIS:**

15.1. Os serviços estarão sujeitos à aceitação pela CIA, a qual caberá o direito de recusar, caso o (s) mesmo (s) não esteja (m) de acordo com o especificado.

15.2. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com os quantitativos informados na nota fiscal.

15.3. Os serviços deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente e dos documentos de regularidade fiscal estabelecidos no Edital.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



15.4. Os serviços deverão estar dentro das especificações das normas técnicas vigentes pertinentes aos serviços.

**16. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

000075

16.1. A licitante deverá comprovar aptidão para fornecimento do objeto da licitação como qualificação técnica (habilitação), através da apresentação de pelo menos 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, em nome da licitante, onde comprova que já forneceu o objeto igual ou semelhante ao da presente licitação.

I. O atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do emitente, contendo identificação do signatário, assinatura e nome do declarante, endereço e telefone para contato, a fim de possibilitar possíveis diligências.

**17. BASE LEGAL:**

17.1. Lei nº 10.520/2002 de 17/07/2002, Lei Federal nº 8.666/1993 de 21/06/1993 e suas posteriores alterações, Decreto Municipal nº 4.292, de 19/06/2006, publicado no Diário Oficial de Rondonópolis de 21/06/2006, Resolução nº 33/2014, Lei Federal nº 13.303/2016, Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores e Lei Complementar nº 123/2006 e posteriores alterações.

**Pedro Alves Cabral Filho**

Diretor Técnico

CODER

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**ANEXO VIII - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

000076

ATA Nº XXX/2020

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM  
A **COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, E (O) A EMPRESA: **XXXXX**  
ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM QUE NELE SE  
DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411 - CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.843/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-8MD/MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darcidaiany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 039/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



legislações correlatas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

000077

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**1.1. A ata tem por objeto:**

Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

1.2. Este instrumento não obriga ao ORÇÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específicas para contratação do(s) objeto(s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor de registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. A prestação dos serviços deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

3.1. Constituem obrigações da Contratada, sem prejuízo das demais obrigações e responsabilidades insertas no Edital, termo de referência e seus anexos;

3.2. Cumprir o objeto da contratação, tomando todas as providências necessárias à fiel execução do objeto desta Ata, adotando medidas para a execução do objeto licitado, observando todas as condições e especificações contidas no termo de referência, no edital e de acordo com a legislação pertinente ao objeto licitado.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariabra - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000078

**3.3.** Promover a prestação dos serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos, em observância às normas legais e regulamentares aplicáveis e às recomendações aceitas pela boa técnica;

**3.4.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa;

**3.5.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a CONTRATANTE;

**3.6.** Aceitar nas mesmas condições contratuais as supressões que se fizerem necessárias no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento), do valor inicial atualizado da contratação, nos termos do § 1º, do art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, previsão fundamentada no Art. 12, parágrafo primeiro do Decreto Federal nº 7.892/13.

**3.7.** Responder perante o **CONTRATANTE** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.

**3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou

Adv. Jurídicos  
S. Fischer  
17/03/20

V

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Ira - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CONTRATANTE**.

000079

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação da execução, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993:**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação".

**3.13.** A **CONTRATADA** se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos objetos fornecidos à **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar a contratação dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**3.15.** Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento estipulado pela **CONTRATANTE**;

**3.16.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia De Desenvolvimento De Rondonópolis - CODER**, cujas reclamações se obriga a atender

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência desta Ata, propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) a contratação do objeto licitado, atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

000080

**3.17.** Proceder a prestação dos serviços do objeto licitado sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**3.18.** Em relação ao prazo, observar tal prazo para prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período por aqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais, conforme descrito no termo de referência.

**3.19.** Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

**3.20.** A contratação não poderá ser interrompida em dias úteis, sábados, domingos e feriados, e ainda em eventuais greves da categoria.

**3.21.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com o termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital; totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.22.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA: [adm.coderroo@gmail.com](mailto:adm.coderroo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

✓

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.842/0001-99 Rondonópolis-MT



3.23. Proceder a prestação dos serviços sempre que for solicitado pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, dentro das condições, preços ajustados em sua proposta, no prazo e local previstos no termo de referência e seus anexos.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO:**

000081

4.1. O prazo de vigência da ATA será de 12 (doze) meses, a contar da assinatura, não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

4.2. A solicitação da execução do objeto licitado será feita pela **CONTRATANTE** à **CONTRATADA**, após a assinatura desta ATA, mediante Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente.

4.3. O objeto licitado deverá ser executado de acordo com as regras específicas fixadas no presente edital e seus anexos, na Ordem de Solicitação ou instrumento equivalente emitido pela Companhia.

4.4. Forma de realização da contratação: o evento deverá ser realizado de acordo com as regras específicas fixadas pela CIA, no edital e no termo de referência.

4.5. As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante Vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com a contratação.

4.6. Observar e seguir, rigorosamente, a legislação referente ao objeto da licitação emanada pelos Órgãos competentes;

4.7. Atentar-se para as normas adequadas relativas viabilidade da execução;

4.8. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao uso ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

000082

4.8.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.8.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.8.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.9. Todos os custos com relação à contratação serão por conta da contratada, conforme especificações no termo de referência.

4.10. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado ao fornecimento de e acordo com as normas de segurança vigentes.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS**

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas nesta Ata:

5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com as Cláusulas desta Ata.

5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

000083

5.6. Acompanhar, controlar e avaliar a execução, observando os padrões de qualidade e segurança exigidos, através da unidade responsável pela fiscalização, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto.

5.7. Fiscalizar a execução objeto licitado por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.9. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.10. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com a contratação.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas da presente ata correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total do item xxx é de **R\$ XXXXXX** (.....), de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;**

*[Handwritten signature]*  
R. S. Kocher  
17/03/20

*[Handwritten mark]*

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000084

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**7.2.** Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas ao objeto contratado (tributos, seguros, encargos sociais, entrega, execução, frete e etc.).

**7.2.1.** Face ao disposto no Art. 12, § 1º, do Decreto Federal n. 7.892/13, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial constante da Ata de Registro de Preços.

**7.2.2.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência da ATA, salvo previsão no subitem 7.7 desta Ata.

**7.2.3.** Na hipótese prevista no item anterior a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites da contratação dos registrados em Ata.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após o recebimento definitivo dos itens, após 30 (trinta) dias, contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto, da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.540.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000085

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item **7.3** fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação, não podendo este fato ensejar direito de reajustamento de preços ou a atualização monetária.

**7.5.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**.

**7.6.** **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante do objeto e do respectivo fiscal designado, o necessário **ATESTO** da entrega pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.7.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei Federal 8.666/93, de acordo com a previsão do Art. 17 do Decreto Federal nº 7.892/2013.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência da Ata SRP será de 12 (doze) meses contados do dia xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogada, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.943/0001-99 Rondonópolis-MT



9.1. Terá seu registro cancelado se a contratada sofrer as sanções previstas nos incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

000086

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas na presente ATA.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente.

9.5. O fornecedor terá o seu registro de preços cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa. A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do item;

9.8. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista no edital e em sua respectiva ATA; não aceitar reduzir os preços registrados, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.9. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.10. Por razões de interesse público, devidamente motivadas e justificadas;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Maria Ira - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000087

- 9.11. Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.12. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- 9.13. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.14. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.
- 9.15. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor.

**CLÁUSULA DECIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

000088

**10.3.** A penalidade de advertência será aplicada pela administração (autoridade superior) do órgão recebedor do produto, de ofício ou mediante relatório do responsável pelo acompanhamento da execução da ATA.

**10.4.** A multa prevista será aplicada pela autoridade superior e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio) por cento do valor da ATA, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total da ata sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) por cento do valor total da ata.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange aos quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco) por cento do valor da ata.

**10.4.4.** A execução do objeto em níveis de qualidade inferior ou diverso ao exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio) por cento do valor total da ata caso a execução dos objetos pela Contratada não seja feita no local e prazo especificados neste Edital.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da autoridade superior da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes.

000089

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução da contratação dos itens contratados.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução da contratação serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que, em ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PENÇÃO:**

**11.1.** No tocante os recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverão ser observados o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a esta Ata é a constante da Lei nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/02, Decreto Federal nº 7.892/2013 e suas alterações, Lei Federal nº 13.303/2016 e do Decreto Municipal nº 4.292/2006 e demais disposições aplicáveis à Licitação.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas da presente Ata serão resolvidos segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

000090

12.1.3. Após a assinatura desta ATA, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas nesta ATA deverá ser feita de acordo com o que versa a Lei Federal nº 8.666/1993, Decreto Federal nº 7.892/2013 e Lei nº 10.520/2002.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta da ATA poderá ser alterada pela autoridade superior, para ajustes de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes à matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente ATA ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 039/2020** e a proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se a presente ATA, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2020.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000091

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - **CODER.**  
CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_  
RG N.º \_\_\_\_\_ RG N.º \_\_\_\_\_

DE ACORDO: \_\_\_\_\_  
**CODER**  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000092

**ANEXO IX**  
**MINUTA DO CONTRATO**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE**  
**RONDONÓPOLIS - CODER**, E A EMPRESA:  
**XXXXX** ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O FIM  
QUE NELE SE DECLARA.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - **CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1411, CEP: 78.718-104 - Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representado pelo Diretor Presidente, Sr. **Argemiro José Ferreira de Souza**, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade nº 095862622-5/MS - MS, inscrito no CPF nº 142.553.241-15, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso e assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **Darciadoany dos Santos Paes**, brasileira, solteira, graduada em direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF nº 006900941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado simplesmente CONTRATANTE; e de outro lado, a empresa xxxxxxxxxxxx, inscrita no CNPJ/MF. sob nº xx.xxx.xxx/xxxx-xx, Inscrição Estadual nº xxx.xxx.xxx.xxx, com sede na cidade de xxxxxxxxxxxx, Estado de xxxxxxxxxxxx, à Rua xxxxxxxxxxxx nº x.xxx, xxxxxxxx, neste ato representada pelo xxxxxxxx, Sr. xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxx, xxxxxxxxxxxx, portador do RG. nº x.xxx.xxx-x SSP/xx., inscrito no CPF/MF. sob nº xxx.xxx.xxx-xx, residente e domiciliado na cidade de xxxxxxxx-xx., à Rua xxxxxxxxxxxx nº xxx, xxxxxxxx, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 039/2020, com fundamento na Lei nº 8.666/1993, Lei nº 10.520/2002 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

000093

**1.1. O PRESENTE CONTRATO TEM POR OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Nº Item	Quant.	Unidade	Descrição	Marca	Valor Unitário	Valor Total

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES:**

**2.1.** O objeto licitado deverá ser prestado conforme as especificações e quantidades licitadas e contratadas.

**2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

**2.2.1.** Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2020;

**2.2.2.** TERMO DE REFERÊNCIA;

**2.2.3.** ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º XX/2020;

**2.2.4.** Proposta de Preços readequada da CONTRATADA.

**2.3.** Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e, desta forma, reger sua execução dentro do mais alto padrão da técnica atual.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

000094

- 3.1. Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:
- 3.2. Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.
- 3.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.
- 3.4. Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.
- 3.5. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecida no contrato.
- 3.6. Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.7. Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.8. Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis - MT



000095

decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.

**3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação sem autorização expressa da **CODER**.

**3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**3.11.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.

**3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as condições que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993**.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**3.13.** A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.

**3.14.** Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**. 000096

3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.

3.17. Os serviços que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.

3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, oferecerá condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu (s) aditivo (s), propiciando o acesso à toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.

3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para a prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis de quaisquer ônus financeiros adicionais.

3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.

3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**3.22.** A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com termo de referência, sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.23.** A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

**3.24.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail da Diretoria da CIA; adm.coderroo@gmail.com, sob pena de não pagamento.

**3.25.** Proceder a prestação dos serviços conforme termo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

**4.1.** A contratação se dará pelo prazo de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda as necessidades da CIA.

**4.2.** A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e serão por conta da Contratada todas as despesas relativas a transporte, tributos, entregas, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

Assessor Jurídica  
S. Becker  
Assessor Jurídico  
W. dos

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



4.5. Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

000098

4.6. Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

4.7. O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária, podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

4.7.1. I - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

4.7.2. II - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

4.7.3. § 2º São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

4.8. O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

4.9. A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual, (EPI's) (se for o caso) e coletiva e demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequado à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE:**

000099

- 5.1. Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:
- 5.2. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.
- 5.3. Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.
- 5.4. Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.
- 5.5. Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.
- 5.6. Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.
- 5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.
- 5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

Y

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

000100

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total do item xxx é de **R\$ XXXXXX** (.....) de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, transporte, combustível, execução, seguros, encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

7.2.1. Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem 7.8 deste contrato.

7.2.2. Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

7.3. O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000101

responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; solicitante, constando, ainda, o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento intransferível para outra conta.

**7.3.1.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII** Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

**7.5.** O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**; só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.8.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprova a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000102

**CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA:**

8.1. O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de xx/xx/2020 a xx/xx/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

9.1. O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todos da Lei 8.666/03 e suas alterações.

9.2. O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título, independente de interpelação judicial ou extrajudicial.

9.3. Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

9.4. Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

9.5. O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

9.6. Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

9.7. O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000103

9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;

9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;

9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;

9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;

9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos decorrentes.

9.13. - Em qualquer das hipóteses acima, durante o processo, a CODER fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

10.1. A empresa Contratada ficará sujeita as seguintes penalidades caso deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidas:

10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:

10.2.1. Advertência;

10.2.2. Multa;

10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000104

**10.2.4.** Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**10.3.** A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão recebedor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.

**10.4.** A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:

**10.4.1.** O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000105

10.6. Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios a eles inerentes;

10.7. As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

10.8. O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

10.9. As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

10.10. As multas previstas não têm caráter compensatório, porém meratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

11.1. No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

12.1.1. A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT



000106

12.1.2. Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

12.1.3. Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

12.1.4. Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

13.1. A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente, para ajuste de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas Legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

14.1. A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP N°. 039/2020** e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

15.1. As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

Rondonópolis-MT., \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2020.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.242/0001-99 Rondonópolis-MT



000107

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER.  
CONTRATANTE

CONTRATADA

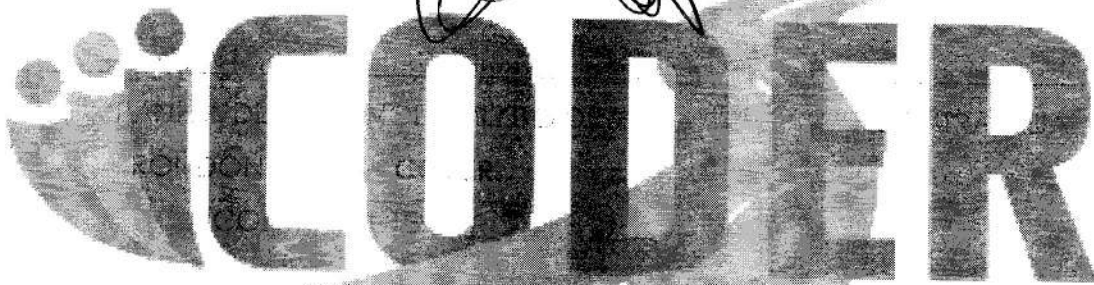
TESTEMUNHAS: \_\_\_\_\_

RG N.º

RG N.º

DE ACORDO: \_\_\_\_\_

ASSESSORIA JURÍDICA



COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS



000108

**PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA**

**ANEXO X**

**DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO**

A Empresa (razão social), inscrita no CNPJ sob o nº (informar), com sede (endereço) declara, perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS – CODER:

Declaramos que cumprimos com todas as legislações vigentes referente à prestação de serviços DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive quanto as normas da ABNT, INMETRO, licença ambiental e demais legislações correlatas, bem como, dispomos de estrutura e recursos necessários para fornecimento dos serviços especificado no certame licitatório – Pregão Presencial nº 039/2020 nos termos da Lei, além de todas as autorizações que a legislação impõe que sejam cumpridas para a execução dos serviços. Dessa forma a empresa, encontra-se apta ao perfeito fornecimento do objeto. Sendo isto o que havia a declarar.

(Localidade), (dia) de (mês) de (ano).

\_\_\_\_\_  
(Assinatura do representante legal da empresa)

(Reconhecer firma em cartório)

Nome/Cargo e Carimbo CNPJ

**Observações: Apresentar esta declaração no interior do envelope nº 02 – documentos de habilitação.**

X

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 110/2020/CODER/CPL

000109

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

REFERENTE: **PARECER PRÉVIO-Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020, objeto trata-se de: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA,** PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA EMPRESA CODER - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Mailson de S. Oliveira  
Pregoeiro



M.S.R



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Ao Senhor

Mailson de Souza Oliveira

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

000110

**Referência:** Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Parecer Prévio das Minutas do Edital de Licitação, do Contrato, entre outros.**

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

"Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020, cujo objeto trata-se de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, para emissão de parecer".

Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise dos documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do parágrafo único do art. 38, na Lei 8.666/93, emito parecer, favorável ao prosseguimento do feito.

É o Parecer.

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020.

FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER

Assessor Jurídico

OAB/MT 17.905



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2020**

000111

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia 03/08/2020 às 14h00min (Horário local)**

**Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**

**Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.**

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.**

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020.



Mailson de Souza Oliveira

**Pregoeiro**





**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS (CODER)**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

000112

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2020**

**Tipo: Menor Preço Por Item**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

**Abertura da Licitação: Dia 03/08/2020 às 14h00min (Horário local)**

**Local: Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Rondonópolis-MT - Sala de Licitações.**

**Dúvidas e esclarecimentos: E-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) ou telefone (66) 3439-3420.**

**Retirada do edital: O Edital será disponibilizado no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações, ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com), o mesmo poderá ser retirado na sede da CODER, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min, através de PEN DRIVE novo ou formatado.**

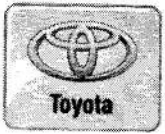
Rondonópolis - MT, 17 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira

**Pregoeiro**

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT 2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT 2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



HILUX SRX 2.8 DIESEL 16/16, cinza, aut, 4x4, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

SW4 3.0 AUT. 13/14, branca, 7 lugares, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX SR AUT. 4X4 16/16, preta, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HILUX CD SRV AT 2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

SW4 SRV 2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



OUTLANDER 2.0 AUT. 11/12, branca, comp. + teto solar, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

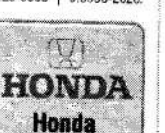
ASX AUTOMATICA 11/12, branca, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 GASOLINA 13/14, preta, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

OUTLANDER 2.0 2015/16, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



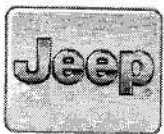
FRONTIER SL AUT. 4X4 13/14, preta, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



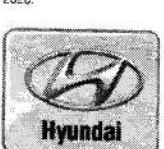
FIT LX 1.5 FLEX 12/13, preta, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT. 14/15, cinza, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

CIVIC LXR AUT. 14/15, cinza, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



RENEGADE 1.8 FLEX 15/16, vermelho, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



HB20S CONF. PLUS 1.0 14/14, branco, comp. + bc, Couro, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

HB20 COMFORT PLUS 1.6 13/13, preto, completo, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

AZERA 10/11, prata, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

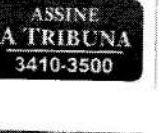
TUCSON AUTOMATICA 07/07, preta, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



SPORTAGE AUT. FLEX 13/14, preta, completa, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



BMW X3 XDRIVE 20i 15/16, branca, comp., 35.000 km, GRID Automóveis Multimarca - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



A TRIBUNA EDITAIS

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 037/2020. Tipo: Menor Preço Por Lote. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva...

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 038/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento de betoneiras com motores elétricos e diesel...

APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIQUARA/MT. AVISO DE LEILÃO PÚBLICO Nº 001/2020. Madeira recebidas em doação - Leilão somente ON-LINE. Local: Avenida São Sebastião nº 1.447, Bairro Goiabeiras em Curitiba/MT...

CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2020. Tipo: Menor Preço Por Item. Objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em prestação de serviços de laboratório de análise de solos...

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIQUARA/MT. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6355. Maria Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso. Fuz saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro...

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE ITUIQUARA/MT. EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6356. Flávio André Pereira de Oliveira, Brasileiro, Solteiro, Armador, com 27 anos de idade, natural de Rondonópolis/MT, nascido no dia 03/03/1993...

ABANDONO DE EMPREGO. A empresa TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA estabelecida(a) à Rua Júlio Campos no bairro Sagrada Família na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrito sob o CNPJ: 23.014.926/0010-04, solicitou o comparecimento da funcionária ROSENILDA GABRIEL DE SOUZA de CTPS 95916 série 00022, para prestar esclarecimento sobre sua ausência que ocorreu desde o dia 15/06/2020...

ABANDONO DE EMPREGO. A empresa TROPICAL SUPERMERCADOS LTDA estabelecida(a) à Rua Júlio Campos no bairro Sagrada Família na cidade de Rondonópolis-MT, devidamente inscrito sob o CNPJ: 23.014.926/0010-04, solicitou o comparecimento da funcionária CRISCIÁ THAYLA FERREIRA FREITAS SOUZA, Brasileira, Solteira, Serviços Gerais, com 23 anos de idade...

mega. COMUNICAÇÃO VISUAL 66 3410.3500

Atas - Editais - Balanços - etc

Diversos

ESTAMOS COM NOVIDADE NA ÁREA

Chegou em Cuiabá o consórcio contemplado, você não precisa mais esperar por lance ou sorteio. Vendemos a cota contemplada. Para mais informações de valores e como funciona entre em contato conosco (66) 9915-9270 - Empresa INOVAIRE.

NÃO CONSEGUI FINANCIAR?

Tá sem grana para comprar seu carro ou imóvel? Venha já e adquira nossas cotas contempladas e garanta a facilidade de investir, trabalhos diretamente com cotas contempladas tanto de administrador quanto banco. Para mais informações entre em contato (65) 99940-0075, (65) 98433-1732.

AGENDA EDITORIAL DO MÊS DE JULHO DE 2020. A GAZETA. EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. MATERIAL LEGAL. ATAS, EDITAIS, EXTRATIVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO UNIDADE DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERATIVA DE TRABALHO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO UNIDADE DE MATO GROSSO COOPERATIVA DE TRABALHO COOPERATIVA DE TRABALHO CNPJ Nº 37.486.727/0001-63 CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA NA MODALIDADE SEMI-PRESENCIAL. O Diretor Presidente da Unidade de Mato Grosso Cooperativa de Trabalho Cooperativa de Trabalho, no uso de suas atribuições legais, convoca a Assembleia Geral Ordinária para o dia 21 de julho de 2020 às 15h00h, na modalidade SEMI-PRESENCIAL, para discutir e aprovar o balanço de 2019 e o plano de trabalho para 2020.

CUIABÁ CONVITE - SMADES

O MUNICÍPIO DE CUIABÁ, por meio da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano - SMADES convida Vossa Senhoria a participar da AUDIÊNCIA PÚBLICA a ser realizada no dia 21 de Julho de 2020 (terça-feira), às 15h, HOTEL FAZENDA MATO GROSSO - Rua Antônio Donileo, 1100 - Coxipó, Cuiabá - MT, 78085-230 e através de videoconferência no link: https://www.eventials.com/avivom/audiencia-publica-cuiaba-mt/

A participação é de suma importância para os residentes e comerciantes da região, bem como aos demais municípios, tendo em vista que na oportunidade será apresentado e discutido o Estudo de Impacto de Vizinhança e Relatório de Impacto de Vizinhança - EIV/RIV do Empreendimento Zugar Automóvel LTDA EPP.

AS MELHORES OFERTAS OS MELHORES NEGÓCIOS! Classifácil

LEILÃO SICREDI GRANDES RIOS MT/PA

AVISO DE LEILÃO - LEI 9.514/97 LEILÃO SOBRETE ONLINE. 1º Leilão - Dia: 03/08/2020 - 2º feira - às 14:00 horas. 2º Leilão - Dia: 13/08/2020 - 5ª feira - às 14:00 horas. Valor total do lote para venda no 1º leilão: R\$ 1.396.178,00. Valor total do lote para venda no 2º leilão: R\$ 492.925,43.

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. MATERIAL LEGAL. ATAS, EDITAIS, EXTRATIVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

MATERIAL LEGAL ATAS, EDITAIS, EXTRATIVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE MATO GROSSO - DESENVOLVIMENTO. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. MATERIAL LEGAL. ATAS, EDITAIS, EXTRATIVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

FSDS. Edital de Convocação - Assembleia Geral Extraordinária. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. MATERIAL LEGAL. ATAS, EDITAIS, EXTRATIVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. MATERIAL LEGAL. ATAS, EDITAIS, EXTRATIVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. MATERIAL LEGAL. ATAS, EDITAIS, EXTRATIVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis. AVISO DE LICITAÇÃO Nº 03/2020. MATERIAL LEGAL. ATAS, EDITAIS, EXTRATIVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

tudo que é LEGAL a gente sabe. Tá no Gazeta. 99.9 Mhz. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!



Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



Ofício nº 823/2020/DirPres/CODER

Rondonópolis-MT, 31 de julho de 2020.

000115

A Sua Senhoria o Senhor

**MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA**

Pregoeiro da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER

Assunto: Suspensão temporária dos procedimentos licitatórios em razão do COVID-19.

**Nobre Pregoeiro;**

1. Cumprimentando-o, dirijo-me a Vossa Senhoria com a finalidade requisitar, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários em decorrência do COVID-19, haja vista o crescente número de casos em nossa cidade, como também entre os nossos colaboradores e levando em consideração de que não há no espaço físico da empresa ambiente com ventilação adequada para a realização das sessões de licitações; suspenda até o dia 15 de agosto de 2020, a realização de todas e quaisquer sessões de procedimentos licitatórios.
2. Sendo só o que se oferece para o momento, aproveitamos para renovar votos de alta estima e consideração, e nos colocamos sempre à disposição para prestar informações adicionais caso persistam dúvidas a respeito do tema.
3. Respeitosamente.

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

**FERNANDO FERREIRA BECKER**

Assessor Jurídico  
6418/MT 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº. 039/2020**

000116

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no dia **03/08/2020 às 14h00min** será prorrogado para o dia **17/08/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 823/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br) no ícone Licitações** ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Marialva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**





**CODER**

**AVISO DE PRORROGAÇÃO  
PREGÃO PRESENCIAL –SRP Nº. 039/2020**

000117

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, que aconteceria no dia **03/08/2020 às 14h00min** será prorrogado para o dia **17/08/2020 às 14h00min** na sede da CIA, em cumprimento do Ofício nº. 823/2020/DirPres/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis – **CODER: [www.coderroo.com.br](http://www.coderroo.com.br)** no ícone **Licitações** ou através de solicitação no e-mail: [assessoria.coder@gmail.com](mailto:assessoria.coder@gmail.com) o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, n.º 1.411 – Jardim Marialva – Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de **PEN DRIVE** novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



Atas - Editais - Balanços - etc

Classific

COOP MUTUUM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA E ORDINÁRIA DIGITAL
COOPERATIVA MISTA DA NOVA MUTUUM - COOPMUTUUM

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCA PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
AVISO DE PROLONGAMENTO DE PRAZOS
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

LEILÃO DE 27 IMÓVEIS
BRANCO BRASECO ZUKERMAN
LEILÃO DE 27 IMÓVEIS

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE PROLONGAMENTO DE PRAZOS
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
AVISO DE PROLONGAMENTO DE PRAZOS

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO ABERTURA DE LICITAÇÃO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

AVISO DE PROLONGAMENTO DE PRAZOS
CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis
AVISO DE PROLONGAMENTO DE PRAZOS

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

CONTINI E ROMANZINI CONTINI LTDA
AVISO DE PROLONGAMENTO DE PRAZOS
CONTINI E ROMANZINI CONTINI LTDA

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

SICOOB
EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SICOOB - Sociedade Cooperativa de Crédito

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

ANUNCIE AQUI
Classific
ANUNCIE AQUI

UNIBANCA S.A.
CONVOCACAO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA
UNIBANCA S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINARIA

PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A.
CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
PODERA AGUAS DO SUDOESTE DO BRASIL S.A. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA



tudo que é LEGAL a gente TOCA!
99.9 MHz
sintonize 99.9 Mhz

**mega.**  
COMUNICAÇÃO VISUAL

**ANNERS • ADESIVOS**  
**AVES • LONAS**  
**TACHADAS**

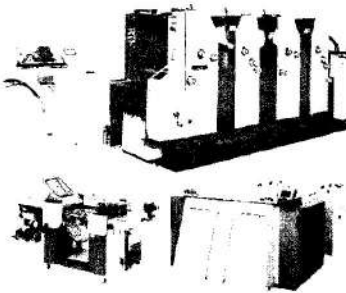


GERAÇÃO E  
CORRETA

TE SEU ORÇAMENTO  
AVENDIMENTO@MFGGRAFICA.COM.BR

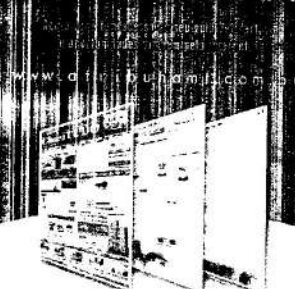
**mega**  
gráfica

O MAIOR E MAIS MODERNO  
PARQUE GRÁFICO  
DA REGIÃO SUL



66 3410.3535  
Av. Bandeirantes, 2481 | Centro  
78.700-200 | Rondonópolis MT

**ClassiTUDO**  
online



A TRIBUNA

EDITAIS

**JARDIM DO PARQUE II**  
**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

Dia: 13/08/2020 às 16:30 hs. Local: Escritório da Leiloeira, Segundo Leilão, se necessário, dia 14/08/2020, no mesmo local e horário. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Pública Oficial, JUCEG nº 024, estabelecida em Goiânia (GO), a Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genevova, fones (62) 3204.2030/3204.4247, www.ubaldoleiloes.com.br. Faz saber que devidamente autorizada pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-39, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Um lote de terreno para construção, sob nº 14, quadra 10, situado no loteamento denominado Jardim do Parque II, zona urbana de Rondonópolis/MT, com área de 210,00m<sup>2</sup>, medindo 10,50m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua das Paineiras; pelo lado direito para o lote n. 15; pelo lado esquerdo para o lote n. 13; e aos fundos para parte dos lotes n. 12 e 11, devidamente registrado sob o nº 112.589 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será: R\$ 126.086,76 (cento e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: R\$ 126.086,76 (cento e vinte e seis mil, oitenta e seis reais e setenta e seis centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão da leiloeira, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão da leiloeira, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. A leiloeira acha-se habilitada a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ivana Abranches Jordão Costa  
Leiloeira Pública Oficial

**JARDIM DO PARQUE**  
**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

Dia: 13/08/2020 às 16:00 hs. Local: Escritório da Leiloeira, Segundo Leilão, se necessário, dia 14/08/2020, no mesmo local e horário. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Pública Oficial, JUCEG nº 024, estabelecida em Goiânia (GO), a Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genevova, fones (62) 3204.2030/3204.4247, www.ubaldoleiloes.com.br. Faz saber que devidamente autorizada pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-39, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Um lote de terreno para construção, sob nº 26, quadra 04, situado no loteamento denominado Jardim do Parque, zona urbana de Rondonópolis/MT, com área de 220,00m<sup>2</sup>, medindo 10,00m de frente e fundos, por 22,00m de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua dos Salgueiros; pelo lado direito para o lote n. 27; pelo lado esquerdo para o lote n. 25; e aos fundos para o lote n. 05, devidamente registrado sob o nº 112.570 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será: R\$ 101.660,37 (cento e um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: R\$ 101.660,37 (cento e um mil, seiscentos e sessenta reais e trinta e sete centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão da leiloeira, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão da leiloeira, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. A leiloeira acha-se habilitada a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ivana Abranches Jordão Costa  
Leiloeira Pública Oficial

**ICODER**  
**AVISO DE PRORROGAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL - SRP Nº 039/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público para conhecimento dos interessados, que o REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUJ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFALTICA, NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, que acontecerá no dia 03/08/2020 às 14h00min será prorrogado para o dia 17/08/2020 às 14h00min na sede da CIA, em cumprimento de Ofício nº. 823/2020/DirPras/CODER, que suspende temporariamente as sessões de licitações, em decorrência do momento que inspira cuidados extraordinários sobre o COVID-19. O edital encontra-se disponível no site da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER: www.codero.com.br no ícone Licitações ou através da solicitação no e-mail: assessora.coder@gmail.com o mesmo poderá ser retirado na sede da CIA, Avenida Dr. Paulino de Oliveira, nº 1.411 - Jardim Manalva - Sala de Licitações das 08h00min às 11h00min e das 13h00min às 17h00min através de PEN DRIVE novo ou formatado.

Rondonópolis - MT, 31 de julho de 2020.  
Maison de Souza Oliveira  
Pregoeiro

**ICODER**  
**AVISO DE RESULTADO**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 036/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 036/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS, SENDO: ÓLEO DIESEL COMUM, GASOLINA COMUM, ETANOL E ÓLEO DIESEL S10, EM BOMBA DE PROPRIEDADE DA PROPONENTE OU POR ELA INDICADA, PARA ATENDER A DEMANDA DO SETOR DE FROTAS DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, DE FORMA CONTÍNUA E FRACIONADA, CONFORME DEMANDA, NA FORMA DE MAIOR OFERTA DE DESCONTO LINEAR (PERCENTUAL) SOBRE O PREÇO MÉDIO AO CONSUMIDOR LOCAL DIVULGADO PELA TABELA DA ANP, CONFORME EDITAL E SEUS ANEXOS, sagrou-se vencedor a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

ITEM	EMPRESA VENCEDORA	DESCRIÇÃO DO OBJETO	PERCENTUAL DE DESCONTO FINAL OBTIDO PARA APLICAR SOBRE A MÉDIA LOCAL DOS PREÇOS DE COMBUSTÍVEIS, DIVULGADOS PELA ÚLTIMA TABELA DA ANP
01	C S M COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 03.945.940/0001-03	ÓLEO DIESEL S10	4%
02	C S M COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 03.945.940/0001-03	ÓLEO DIESEL COMUM	4%
03	C S M COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 03.945.940/0001-03	GASOLINA COMUM	4%
04	C S M COMERCIO DERIVADOS DE PETROLEO LTDA CNPJ: 03.945.940/0001-03	HANOL	4,5%

AFIKE-SE  
PUBLIQUE-SE.

Rondonópolis - MT, 30 de julho de 2020.

Maison de Souza Oliveira  
Pregoeiro

**JARDIM DO PARQUE II**  
**EDITAL DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL**

Dia: 13/08/2020 às 16:15 hs. Local: Escritório da Leiloeira, Segundo Leilão, se necessário, dia 14/08/2020, no mesmo local e horário. Ivana Abranches Jordão Costa, Leiloeira Pública Oficial, JUCEG nº 024, estabelecida em Goiânia (GO), a Rua Jaó, nº 81, Setor Santa Genevova, fones (62) 3204.2030/3204.4247, www.ubaldoleiloes.com.br. Faz saber que devidamente autorizada pela vendedora ou fiduciária, designada por BRDU SPE VERMONT LTDA, CNPJ nº 17.804.316/0001-39, venderá em: Primeiro Público Leilão Extrajudicial, o imóvel identificado a seguir, no dia, hora e local acima referidos, em consonância com o que dispõe o art. 27 da Lei nº 9.514 de 20/11/97. Imóvel do leilão: Um lote de terreno para construção, sob nº 21, quadra 08, situado no loteamento denominado Jardim do Parque II, zona urbana de Rondonópolis/MT, com área de 210,00m<sup>2</sup>, medindo 10,50m de frente e fundos, por 20,00m de ambos os lados, dentro dos seguintes limites e confrontações: frente para a Rua das Paineiras; pelo lado direito para o lote n. 20; e aos fundos para parte dos lotes n. 15 e 14, devidamente registrado sob o nº 112.561 do 1º Tabelionato e Registro de Imóveis da Comarca de Rondonópolis/MT. O lance mínimo para venda em Primeiro Público Leilão será: R\$ 94.247,81 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos), sujeito à atualização em até 24 horas antes da realização da praça. Caso não ocorra venda, um Segundo Público Leilão será realizado pelo valor da dívida e despesas: R\$ 94.247,81 (noventa e quatro mil, duzentos e setenta e oito reais e oitenta e um centavos). A venda será feita mediante pagamento à vista do valor do imóvel. As despesas relativas à comissão da leiloeira, à razão de 5% sobre o valor da arrematação, registro, impostos, rateios e quaisquer outras taxas que recaiam sobre a transferência do imóvel, correrão por conta do arrematante, bem como a eventual desocupação do imóvel. Caso o arrematante, por qualquer razão, não honre com o pagamento do valor da arrematação e/ou comissão da leiloeira, será considerado vencedor o maior lance anterior, até que o pagamento seja efetivado. A leiloeira acha-se habilitada a fornecer aos interessados, informações pormenorizadas sobre os imóveis.

Ivana Abranches Jordão Costa  
Leiloeira Pública Oficial

**AVISO DE REPUBLICAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2020.**

O Município de Rondonópolis-MT, através do Pregoeiro, torna público, que objetivando ampliar a publicidade do certame para aquisição de veículo do tipo van, pick-up, caminhão caçamba, para atender a Secretaria de Agricultura e Pecuária. Resolve remarcar a data da sessão pública para o dia 18/08/2020 às 09h30 (horário de Brasília). Os interessados poderão retirar o edital completo gratuitamente nos endereços www.rondonopolis.mt.gov.br, bilcompras.com, e Prefeitura Municipal, Avenida Duque de Caxias, nº 1.000, Bairro Vila Aurora, das 12h00 às 18h00, informações (66) 3411-5739.

Rondonópolis-MT, 03 de agosto de 2020.

José Edilson Gonçalves  
Pregoeiro

**AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO**  
**PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 60/2020**

O MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, torna público para conhecimento dos interessados que por meio do Pregoeiro e Equipe de Apoio, SUSPENDE, temporariamente a licitação em epígrafe marcada para o dia 04/08/2020 às 09:30 hrs (horário de Brasília), considerando a necessidade de análise de impugnações ao Edital e Anexos. Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE IMPRESSORAS, DESTINADAS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DESSE MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS ESTABELECIDOS NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Nesse sentido comunicamos que publicaremos nova data para realização da sessão, com as retificações no instrumento convocatório.

Rondonópolis-MT., 03 de agosto de 2020.

José Eduardo de Souza Siqueira  
Pregoeiro

**ASSINE**  
**A TRIBUNA**  
3410-3500





Ministério da Economia  
Secretaria de Governo Digital  
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração  
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDEC

Nº DO PROTOCOLO (Uso da Junta Comercial)

000120

NIRE (da sede ou filial, quando a sede for em outra UF)

51102036057

Código da Natureza Jurídica

2135

Nº de Matrícula do Agente Auxiliar do Comércio

1 - REQUERIMENTO

ILMO(A). SR.(A) PRESIDENTE DA Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Nome: **L. MACHULA**  
(da Empresa ou do Agente Auxiliar do Comércio)

Nº FCN/REMP



MTP1900082604

requer a V.Sª o deferimento do seguinte ato:

Nº DE VIAS    CÓDIGO DO ATO    CÓDIGO DO EVENTO    QTDE    DESCRIÇÃO DO ATO / EVENTO

1	002			ALTERACAO
		020	1	ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
		206	1	PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)
		2244	1	ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
		2015	1	ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL

**POXOREU**  
Local

**17 Julho 2019**  
Data

Representante Legal da Empresa / Agente Auxiliar do Comércio:

Nome: \_\_\_\_\_  
Assinatura: \_\_\_\_\_  
Telefone de Contato: \_\_\_\_\_

2 - USO DA JUNTA COMERCIAL

DECISÃO SINGULAR

DECISÃO COLEGIADA

Nome(s) Empresarial(ais) igual(ais) ou semelhante(s):

SIM

SIM

Processo em Ordem À decisão

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

NÃO

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO SINGULAR

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Responsável

DECISÃO COLEGIADA

Processo em exigência. (Vide despacho em folha anexa)

Processo deferido. Publique-se e arquite-se.

Processo indeferido. Publique-se.

2ª Exigência

3ª Exigência

4ª Exigência

5ª Exigência

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_  
Data

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Vogal

\_\_\_\_\_  
Presidente da \_\_\_\_\_ Turma

OBSERVAÇÕES



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166571 em 18/07/2019 da Empresa L. MACHULA, Nire 51102036057 e protocolo 191251097 - 17/07/2019. Autenticação: 97A5201D888321D626861D4A3D601CAE2E99E31. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.109-7 e o código de segurança 9i8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 1/8

*Handwritten signatures and marks at the bottom of the page.*



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

000121

Capa de Processo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.109-7	MTP1900082604	17/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.980.041-53	LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso  
Certifico registro sob o nº 2166571 em 18/07/2019 da Empresa L. MACHULA, Nire 51102036057 e protocolo 191251097 - 17/07/2019. Autenticação: 97A5201D888321D626861D4A3D601CAE2E99E31. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.109-7 e o código de segurança 9i8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 2/8



NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 5110203605-7		NIRE DA FILIAL (preencher somente se ato referente a filial)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviaturas) LUIZ MACHULA		000122	
NACIONALIDADE BRASILEIRA		ESTADO CIVIL SOLTEIRO	
SEXO M <input checked="" type="checkbox"/> F <input type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado)		
FILIAÇÃO MIGUEL MACHULA		(mãe) EVA DE RAMOS MACHULA	
NASCIDO EM (data de nascimento) 27/10/1956	IDENTIDADE (número) 1648354	Orgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação somente no caso de menor)		CPF (número) 287.367.619-15	
		EMAIL helcias_contabilidade@hotmail.com	
DOMICILIADO NA (LOGRADOURO rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM POXOREU	CEP 78800000	
MUNICÍPIO POXOREU	UF MT		
Declaro que a atividade se <input type="checkbox"/> ENQUADRA <input type="checkbox"/> REENQUADRA <input type="checkbox"/> DESENQUADRA <input checked="" type="checkbox"/> MICROEMPRESA - ME <input type="checkbox"/> EMPRESA DE PEQUENO PORTE - EPP nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006			
Declaro, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária, não possuir outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Estado de Mato Grosso:			
ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO ALTERACAO	EVENTO 020	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL
EVENTO 206	DESCRIÇÃO DO EVENTO PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)	EVENTO 2244	DESCRIÇÃO DO EVENTO ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)
NOME EMPRESARIAL L. MACHULA			
LOGRADOURO (rua, av, etc.) RUA RIO DE JANEIRO			NÚMERO 47
COMPLEMENTO	BAIRRO / DISTRITO JARDIM POXOREU	CEP 78800000	
MUNICÍPIO POXOREU	UF MT	PAÍS BRASIL	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL) helcias_contabilidade@hotmail.com
VALOR DO CAPITAL - R\$ 20.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) VINTE MIL REAIS		
CÓDIGO DE ATIVIDADE ECONÔMICA (CNAE) Atividade principal 4930201 Atividades secundárias 4930202 7120100 7719599 7732201	DESCRIÇÃO DO OBJETO PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL PRESTACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO SEM OPERADOR PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE CAMINHOS SEM MOTORISTA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES TECNICAS DE QUALIDADE DE SERVICOS DE LABORATORIO, DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO		
DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 16/03/2015	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 22060025000113	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF PR
ASSINATURA DA FIRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/assistente/gerente) (campo de preenchimento facultativo)			
DATA DA ASSINATURA 12/07/2019	ASSINATURA DO EMPRESÁRIO		
PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL			
DEFERIDO. PUBLIQUE-SE E ARQUIVE-SE.		AUTENTICAÇÃO  AUTENTICAÇÃO DIGITAL, NOS TERMOS DO DISPOSTO NO § 3º DO ART. 4º DA IN-DREI 03/2013, EVIDENCIADA EM RODAPÉ, APÓS A APROVAÇÃO DO ATO	

MÓDULO INTEGRADOR: MTP1900082604



MT38430239



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166571 em 18/07/2019 da Empresa L. MACHULA, Nire 51102036057 e protocolo 191251097 - 17/07/2019. Autenticação: 97A5201D868321D626861D4A3D601CAE2E99E31. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.109-7 e o código de segurança 918X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO  
Registro Digital

000123

Documento Principal

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.109-7	MTP1900082604	17/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.980.041-53	LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166571 em 18/07/2019 da Empresa L. MACHULA, Nire 51102036057 e protocolo 191251097 - 17/07/2019. Autenticação: 97A5201D888321D626861D4A3D601CAE2E99E31. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.109-7 e o código de segurança 9i8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

  
ALIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 4/8

# PROCURAÇÃO

000124

**OUTORGANTE:** LUIZ MACHULA, brasileiro, solteiro, residente e domiciliado na Rua Rio de Janeiro nº 47 Jardim Poxoreu, em Poxoréo - MT CEP 78.800-000, inscrito no CPF nº. 287.367.619-15 e RG nº. 1648354 SSP-PR.

**OUTORGADO:** LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA, brasileira, casada, contabilista, residente e domiciliado na Rua Porto Alegre s/nº Jardim Poxoréo, em Poxoréo - MT, inscrito no CPF nº. 941.980.041-53, CRC/MT 0011319/O-0 e Cédula de Identidade RG nº 1375119-0 SSP/MT.

**PODERES:** Representar o outorgante na JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO (JUCEMAT), com poderes para assinar Alteração Contratual de Mudança de CNAE, Razão Social da empresa L MACHULA devidamente inscrita na Junta Comercial do Estado de Mato Grosso sob o NIRE nº 51102036057 em seção de 16/03/2015, e no CNPJ nº 22.060.025/0001-13, responsabilizando-se por todos os atos praticados no cumprimento deste mandato, cessando os efeitos deste a partir da extinção de seu objetivo.

Poxoréo-MT, 12 de Julho de 2019.



*Luiz Machula.*  
LUIZ MACHULA

**2º TABELIONATO DE NOTAS E PROTESTOS**  
AL. BRASL. Nº 34 - CEP 78200-000 - POXOREU - MT - TELEFAX: (06) 3426-1128 - E-mail: assessoria@tqmnet.com.br  
POXOREU - GERSON DE OLIVEIRA - TABELIAO

Poder Judiciário do Estado de Mato Grosso - Atos de Nota e Registro  
Reconheço por verdadeira as firmas de: LUIZ MACHULA (16905),

Consulte: [www.tj.mt.gov.br/selos](http://www.tj.mt.gov.br/selos) Selo BDO: 25747 Cod.: 22RS 6,60  
Poxoréo-MT, 16 de julho de 2019 14:48:54  
Dou Fé. Em testemunho ( ) da Verdade

Mariana Almeida da Silva Escrevente Autorizada



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166571 em 18/07/2019 da Empresa L. MACHULA, Nire 51102036057 e protocolo 191251097 - 17/07/2019. Autenticação: 97A5201D888321D626861D4A3D601CAE2E99E31. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.juceamat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.109-7 e o código de segurança 9i8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 5/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000125

Anexo

Identificação do Processo		
Número do Protocolo	Número do Processo Módulo Integrador	Data
19/125.109-7	MTP1900082604	17/07/2019

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
941.980.041-53	LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA

Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166571 em 18/07/2019 da Empresa L. MACHULA, Nire 51102036057 e protocolo 191251097 - 17/07/2019. Autenticação: 97A5201D888321D626861D4A3D601CAE2E99E31. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.109-7 e o código de segurança 9i8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 6/8





000126

## TERMO DE AUTENTICAÇÃO - REGISTRO DIGITAL

Certifico que o ato, assinado digitalmente, da empresa L. MACHULA, de nire 5110203605-7 e protocolado sob o número 19/125.109-7 em 17/07/2019, encontra-se registrado na Junta Comercial sob o número 2166571, em 18/07/2019. O ato foi deferido digitalmente pelo examinador Rosiane Auxiliadora Moraes Teixeira.

Assina o registro, mediante certificado digital, o Secretário-Geral, Júlio Frederico Muller Neto. Para sua validação, deverá ser acessado o sitio eletrônico do Portal de Serviços / Validar Documentos (<https://portalservicos.jucemat.mt.gov.br/Portal/pages/imagemProcesso/viaUnica.jsf>) e informar o número de protocolo e chave de segurança.

### Capa de Processo

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.980.041-53	LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA

### Documento Principal

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.980.041-53	LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA

### Anexo

Assinante(s)	
CPF	Nome
941.980.041-53	LAURA PEREIRA DE PAULA SANTANA

Cuiabá, Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

Julio Frederico Muller Neto: 95517910106

Página 1 de 1



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166571 em 18/07/2019 da Empresa L. MACHULA, Nire 51102036057 e protocolo 191251097 - 17/07/2019. Autenticação: 97A5201D888321D626861D4A3D601CAE2E99E31. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br/> e informe nº do protocolo 19/125.109-7 e o código de segurança 9i8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto – Secretário-Geral.

*Julio Frederico Muller Neto*  
 JULIO FREDERICO MULLER NETO  
 SECRETÁRIO GERAL

pág. 7/8



# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO

Registro Digital

000127

O ato foi deferido e assinado digitalmente por :

Identificação do(s) Assinante(s)	
CPF	Nome
891.980.771-04	ROSIANE AUXILIADORA MORAES TEIXEIRA
955.179.101-06	JULIO FREDERICO MULLER NETO

Cuiabá, Quinta-feira, 18 de Julho de 2019

*[Handwritten signatures]*



Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

Certifico registro sob o nº 2166571 em 18/07/2019 da Empresa L. MACHULA, Nire 51102036057 e protocolo 191251097 - 17/07/2019. Autenticação: 97A5201D888321D626861D4A3D601CAE2E99E31. Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral. Para validar este documento, acesse <http://www.jucemat.mt.gov.br> e informe nº do protocolo 19/125.109-7 e o código de segurança 9i8X Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 18/07/2019 por Julio Frederico Muller Neto - Secretário-Geral.

*[Handwritten signature]*  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL

pág. 8/8

*[Handwritten signature]* 8

000123



**SEGUNDO TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT**  
Dalva Dornela Lima de Almeida - Tabelião - Fone: (66) 3439-1600

**AUTENTICAÇÃO**



Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do original que me foi exibido.  
Dou fé. Rondonópolis - MT, 24/08/2020 16:43

Selo: BLS29057  
Valor R\$ 3,10 Cod. Mo: 06  
Cod. Serventia: 151  
Consulte: [www.tjmt.jus.br/selos](http://www.tjmt.jus.br/selos)



*Handwritten signatures and initials:*  
Lima  
[Signature]  
[Signature]  
X

# RODO MAC TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com  
CONTATO: (66) 9954-9980

## ANEXO II

### CARTA DE CREDENCIAMENTO.

000129

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.  
REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 039/2020.  
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

**L. MACHULA - ME**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 22.060.025/0001-13, sediada à RUA RIO DE JANEIRO, JARDIM POXOREU, CIDADE DE POXOREU, MATO GROSSO, por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) **LUIZ MACHULA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1648354 SSP/PR e do CPF n.º 287.367.619-15, declara como nosso representante legal na Licitação em referência, podendo rubricar todos os documentos referente ao processo, tais como documentação de Habilitação e das Propostas, manifestar, dar lances verbais, prestar todos os esclarecimentos à nossa Proposta, interpor recursos, desistir de prazos e recursos, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel cumprimento do presente Credenciamento.

Por ser verdade assino o presente.

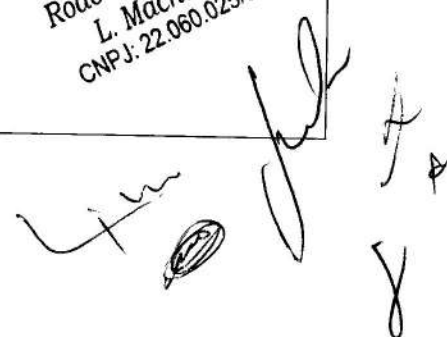
Local/Data, 14 de agosto de 2020.



LUIZ MACHULA  
PROPRIETÁRIO  
22.060.025/0001-13

Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

**L. MACHULA**  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: [machulaluiz1@gmail.com](mailto:machulaluiz1@gmail.com) - CONTATO: (66) 9954-9980



# RODO MAC TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com  
CONTATO: (66) 9954-9980

## ANEXO III

### DECLARAÇÃO DE NÃO TER FATO IMPEDITIVO DE LICITAR E PLENO ATENDIMENTO A HABILITAÇÃO

000130

À  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER.

REF.: EDITAL DE LICITAÇÃO - MODALIDADE PREGÃO 039/2020.

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM.

Declaramos, sob as penas da lei, que está proponente não incorre em quaisquer das seguintes situações:


- Ter sido declarada inidônea por ato do Poder Público;
- Ter sido apenada com suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, nos últimos dois anos;
- Impedida de licitar, de acordo com o art. 9º da Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações.

Nos termos do art. 55, inc. XIII da Lei n. 8.666/93 e suas alterações, comprometemo-nos a informar a ocorrência de fato superveniente impeditivo da habilitação e qualificação exigidas no edital;

- Ter pleno e total conhecimento do Edital e que concorda com as exigências estabelecidas neste Instrumento Convocatório.

DECLARA, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação constantes do Edital acima referido.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2020.


  
LUIZ MACHULA  
PROPRIETÁRIO

22.060.025/0001-13

Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

L. MACHULA

RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: [machulaluiz1@gmail.com](mailto:machulaluiz1@gmail.com) - CONTATO: (66) 9954-9980




## ANEXO VI

### DECLARAÇÃO DE NÃO PARENTESCO

000131

L. MACHULA, inscrita no CNPJ n.º 22.060.025/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a.) **Luiz Machula**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1648354 SSP/PR e do CPF n.º 287.367.619-15 declara, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial SRP n.º 039/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, bem como não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau reta e colateral, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação. Por ser verdade, assino o presente.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2020.

  
LUIZ MACHULA  
PROPRIETÁRIO  
22.060.025/0001-13

  
Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

# RODO MAC TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com  
CONTATO: (66) 9954-9980

ANEXO IV

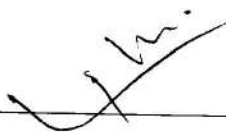
000132

## DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI COMPLEMENTAR N.º 123, DE 2006

**L. MACHULA**, inscrita no CNPJ N.º 22.060.025/0001-13, por intermédio de seu representante legal, o(a) Senhor(a.) **LUIZ MACHULA**, portador(a) da Carteira de Identidade n.º 1648354 SSP/PR e do CPF N.º 287.367.619-15. DECLARA, para fins do disposto no Edital, do Pregão Presencial N.º 039/2020, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é beneficiária da Lei Complementar n.º 123, de 2006. DECLARA ainda, que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do art. 3º da Lei Complementar supracitada.

Por ser verdade assino o presente.

Local/Data, 14 de agosto de 2020.

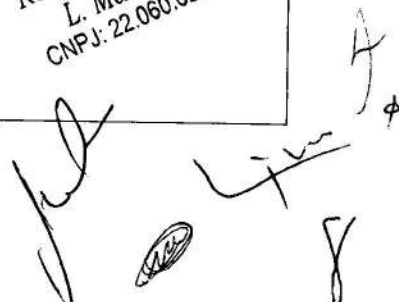


LUIZ MACHULA  
PROPRIETÁRIO  
22.060.025/0001-13

Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

**L. MACHULA**

RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: [machulaluiz1@gmail.com](mailto:machulaluiz1@gmail.com) - CONTATO: (66) 9954-9980





Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantil - SINREM  
Governo do Estado de Mato Grosso  
Secretaria de Estado da Fazenda do Estado de Mato Grosso  
Junta Comercial do Estado de Mato Grosso

## Certidão Simplificada

000133

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

Nome Empresarial: L. MACHULA  
Natureza Jurídica: EMPRESARIO

Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE	CNPJ	Data de Arquivamento do Ato Constitutivo	Data de Início de Atividade
5110203605-7	22.060.025/0001-13	16/03/2015	16/03/2015

Endereço Completo:

RUA RIO DE JANEIRO 47 - BAIRRO JARDIM POXOREU CEP 78800-000 - POXOREU/MT

Objeto Social:

PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, MUNICIPAL PRESTACAO DE SERVICOS DE TRANSPORTE RODOVIARIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANCAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL PRESTACAO DE SERVICOS DE ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS DE CONSTRUCAO SEM OPERADOR PRESTACAO DE SERVICOS DE LOCACAO DE CAMINHOS SEM MOTORISTA PRESTACAO DE SERVICOS DE ANALISES TECNICAS DE QUALIDADE DE SERVICOS DE LABORATORIO, DE SOLO, CONCRETO E ASFALTO

Capital: R\$ 20.000,00  
VINTE MIL REAIS

Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte  
MICRO EMPRESA  
(Lei Complementar nº123/06)

Status: XXXXXXXX

Situação: ATIVA

Último Arquivamento: 18/07/2019

Número: 2166571

Ato 002 - ALTERACAO

Evento(s) 2244 - ALTERACAO DE ATIVIDADES ECONOMICAS (PRINCIPAL E SECUNDARIAS)  
020 - ALTERACAO DE NOME EMPRESARIAL  
2015 - ALTERACAO DE OBJETO SOCIAL  
206 - PROCURACAO (QUANDO INSERIDA NO PROCESSO)

Empresa(s) Antecessora(s)

Nome Anterior	Nire	Número Aprovação	UF	Tipo Movimentação
L MACHULA ME	xxxxxxx	2166571	xx	ALTERAÇÃO DE NOME EMPRESARIAL

Filial(ais) nesta Unidade da Federação ou fora dela

Nire	CNPJ	Endereço
------	------	----------

Nome do Empresário: LUIZ MACHULA

Identidade: 1648354

CPF: 287.367.619-15

Estado Civil: Solteiro

Regime de Bens: xxxxxxx

NADA MAIS#

Cuiabá, 14 de Agosto de 2020 14:36

  
JULIO FREDERICO MULLER NETO  
SECRETÁRIO GERAL


Certidão Simplificada Digital emitida pela JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO e certificada digitalmente. Se desejar confirmar a autenticidade desta certidão, acesse o site da JUCEMAT (<http://www.juceamat.mt.gov.br/>) e clique em validar certidão. A certidão pode ser validada de duas formas:

- 1) Validação por envio de arquivo (upload)
- 2) Validação visual (digite o nº C200000498421 e visualize a certidão)



20/096.033-4

Página 1 de 1





# RODO MAC TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com  
CONTATO: (66) 9954-9980

## ANEXO I

### MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

#### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: \_039/2020. Modalidade:

Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: L. MACHULA, CNPJ N.º: 22.060.025/0001-13

Tel. Fax: ( ) \_S/N\_\_\_\_\_ E-mail: machulaluiz1@gmail.com Tel. Celular: (66) 9.9954-9980

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, JARDIM POXOREU, CIDADE POXOREU, MATO GROSSO,  
CEP: 78.800-00

Conta Corrente: 10.6465-7 Agência: 2970-X Banco: BANCO DO BRASIL Nº 001

000134

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICROREVESTIMENTO, CBUQ e CONCRETO	MÊS	L. MACHULA	12	19.500,00	234.000,00

Valor Total 234.000,00 (Duzentos e trinte e quatro mil reais).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001

NOME DA AGÊNCIA: RIO VERMELHO, Nº 2970-X

NÚMERO DA CONTA - 10.6465-7

L. MACHULA

RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU

CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000

E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com - CONTATO: (66) 9954-9980

# RODO MAC TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com  
CONTATO: (66) 9954-9980

000135

Local/Data; Rondonópolis, 14 de agosto de 2020

  
LUIZ MACHULA

PROPRIETÁRIO

22.060.025/0001-13

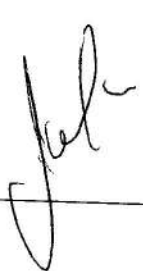

Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

L. MACHULA

RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU

CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000

E-MAIL: [machulaluiz1@gmail.com](mailto:machulaluiz1@gmail.com) - CONTATO: (66) 9954-9980

  
A  


000136

ENVELOPE N.º 01 - PROPOSTA DE PREÇOS  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM  
RAZÃO SOCIAL: L MACHULA  
N.º DO C.N.P.J.: 22.060.025/0001-13



ESTADO DE MATO GROSSO  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
 SECRETARIA DE FAZENDA E RECEITAS

000137

# ALVARÁ

ALVARÁ Nº:  
**420**

DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO 2020

INSC. MUNICIPAL.: 14659      ÁREA: M<sup>2</sup>      INÍCIO DE ATIVIDADE: 30/06/2015

RAZÃO SOCIAL:

**L MACHULA- ME**

NOME FANTASIA:

**RODO MAC TRANSPORTES**

CNPJ/CPF: 22.060.025/0001-13

ENDEREÇO: **RUA - RIO DE JANEIRO, 47**      CEP.: **78.800-000**

BAIRRO: **JARDIM POXOREO**      COMPLEMENTO:

CNAE

- 4930202 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
- 7732201 - ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES
- 7719599 - LOCAÇÃO E OUTROS MEIOS DE TRANSPORTES NAO ESPECIFICADOS ANTERIORMENTE, SEM CONDUTOR
- 7120100 - TESTES E ANALISES TECNICAS
- 4930201 - TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, EXCETO PRODUTOS PERIGOSOS E MUDANÇAS, MUNICIPAL

OBSERVAÇÃO: FUNCIONAMENTO NORMAL

## FIXAR EM LOCAL VISÍVEL

EM CASO DE MUDANÇA OU ENCERRAMENTO DA ATIVIDADE LICENCIADA, A PREFEITURA MUNICIPAL DEVERÁ SER COMUNICADA, SOB PENA DE APLICAÇÃO DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

VALIDADE: 31/12/2020

Poxoréu - MT, 3 de agosto de 2020

Thais Pereira Varanda  
 Fiscal de Tributos Municipais  
 GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



PREFEITURA  
**Poxoréu**  
 Cuidando de você com mais eficiência

✓

# RODO MAC TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com  
CONTATO: (66) 9954-9980

000138


ANEXO V

## DECLARAÇÃO CONFORME ARTIGO 7º CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declara que, não possui em seu quadro de pessoal empregado (s) com menos de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre bem como menores de 16 anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, nos termos do inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

Por ser verdade assino o presente.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2020.

  
LUIZ MACHULA  
PROPRIETÁRIO

22.060.025/0001-13

Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

*Luiz Machula*

L. MACHULA

RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: [machulaluiz1@gmail.com](mailto:machulaluiz1@gmail.com) - CONTATO: (66) 9954-9980

ANEXO X

000139

## DECLARAÇÃO QUE CUMPRE AS LEGISLAÇÕES VIGENTES REFERENTE AO FORNECIMENTO DO OBJETO

A Empresa, **L. MACHULA** inscrita no CNPJ sob o nº 22.060.025/0001-13, com sede RUA RIO DE JANEIRO, JARDIM POXOREU, CIDADE POXOREU, CEP: 78.800-000, declara, perante a COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER:


Declaramos que cumprimos com todas as legislações vigentes referente à prestação de serviços DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, inclusive quanto as normas da ABNT, INMETRO, licença ambiental e demais legislações correlatas, bem como, dispomos de estrutura e recursos necessários para fornecimento dos serviços especificado no certame licitatório - Pregão Presencial nº 039/2020 nos termos da Lei, além de todas as autorizações que a legislação impõe que sejam cumpridas para a execução dos serviços. Dessa forma a empresa, encontra-se apta ao perfeito fornecimento do objeto. Sendo isto o que havia a declarar.

Rondonópolis, 14 de agosto de 2020.



2º TABELIONATO DE NOTAS DE RONDONÓPOLIS - MT  
Rua Manoel Lima de Almeida - Fone: (66) 3439-1600  
Reconhecimento p/verdadeira e(s) assina(tur)al(s) de  
LUIZ MACHULA  
Rondonópolis - MT - CEP: 78.800-000  
EUAQUO LOPES JUNIOR  
ESCRIVENTE  
São: BL 52905 Cod. Av: 22 N.º 410  
Cod. da Serventia: 161  
Consulte: www.gmt.jue.br/selo\_2º\_OFÍCIO



  
LUIZ MACHULA  
PROPRIETÁRIO  
22.060.025/0001-13



Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

**L. MACHULA**  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: [machulaluiz1@gmail.com](mailto:machulaluiz1@gmail.com) - CONTATO: (66) 9954-9980

ESTADO DE MATO GROSSO  
PODER JUDICIÁRIO

000140

CERTIDÃO Nº: 5245076

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso **CERTIFICA** que revendo os registros, **EM ANDAMENTO E ARQUIVADOS**, de distribuições de ações cíveis de **FALÊNCIA E CONCORDATA** e criminais do 1º Grau de Jurisdição do Estado de Mato Grosso, no período de **5 ANOS NÃO CONSTAM** ações **MOVIDAS POR** ou em **DESFAVOR** de **L MACHULA - ME**, portador do **CNPJ 22.060.025/0001-13**, até a data de **13/08/2020**.

**Observações:**

**As informações do nome e CNPJ acima são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário e confirmada a autenticidade.**

A consulta abrange todos os processos cadastrados na base de dados da primeira instância estadual, tanto cíveis quanto criminais, distribuídos na Justiça Comum ou nos Juizados Especiais.

A autenticidade da referida certidão pode ser verificada por meio do endereço: **sec.tjmt.jus.br**, no campo "verificar autenticidade de 1º grau", informando o número da certidão, CNPJ e nome, em até 3(três) meses após sua expedição.

Esta certidão tem validade de 30 dias, após a data de sua emissão.



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**  
**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA**

000141

NÚMERO DE INSCRIÇÃO  
22.060.025/0001-13  
MATRIZ

**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO  
CADASTRAL**

DATA DE ABERTURA  
16/03/2015

NOME EMPRESARIAL  
L. MACHULA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)  
RODO MAC TRANSPORTES

PORTE  
ME

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL  
49.30-2-01 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, municipal.

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS  
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional  
71.20-1-00 - Testes e análises técnicas  
77.19-5-99 - Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor  
77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA  
213-5 - Empresário (Individual)

LOGRADOURO  
R RIO DE JANEIRO

NÚMERO  
47

COMPLEMENTO  
\*\*\*\*\*

CEP  
78.800-000

BAIRRO/DISTRITO  
JARDIM POXOREU

MUNICÍPIO  
POXOREO

UF  
MT

ENDEREÇO ELETRÔNICO

TELEFONE  
(66) 9954-9980

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)  
\*\*\*\*\*

SITUAÇÃO CADASTRAL  
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL  
16/03/2015

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL  
\*\*\*\*\*

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 03/08/2020 às 09:07:54 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

*Jack*

*A*

*Y*





MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

000142

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 11:57:48 do dia 06/05/2020 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 02/11/2020.

Código de controle da certidão: **4CE9.6C37.1A64.8368**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



ESTADO DE MATO GROSSO  
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO  
SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS A CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS ESTADUAIS GERIDOS PELA PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO E PELA SECRETARIA DE ESTADO DE FAZENDA**

CND Nº 0029167652

000143

Finalidade: **CERTIDÃO CONJUNTA DE PENDÊNCIAS TRIBUTÁRIAS E NÃO TRIBUTÁRIAS JUNTO À SEFAZ E À PGE DO ESTADO DE MATO GROSSO**

Data da emissão: **03/08/2020** Hora da emissão: **08:13:49**

Nome/denominação do sujeito passivo: **L. MACHULA**

CNPJ: **22.060.025/0001-13**

CERTIFICAMOS que, até a data e hora em epígrafe, conforme parâmetros constantes no Anexo I da Portaria Conjunta nº 008/2018-PGE/SEFAZ, não consta, nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da CND, da Secretaria de Estado de Fazenda, e nas bases informatizadas e integradas ao sistema de processamento de dados da Dívida Ativa do Estado, junto à Procuradoria-Geral do Estado, pendência, em nome do sujeito passivo acima indicado.

Fica ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Estado de Mato Grosso exigir e/ou inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas.

OBS. A presente Certidão não alcança o cumprimento de obrigações cujo controle ainda não esteja informatizado ou integrado ao sistema da CND e/ou da Dívida Ativa.

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via internet nos endereços [www.sefaz.mt.gov.br](http://www.sefaz.mt.gov.br) ou [www.pge.mt.gov.br](http://www.pge.mt.gov.br).

Certidão válida até: **31/10/2020**.

Fornecimento gratuito

Número de Autenticação: **2T7TU9729KLLB2MA**



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE POXORÉU  
GERÊNCIA DE FISCALIZAÇÃO E TRIBUTAÇÃO

000144

**Certidão Negativa de Débitos Nº 767 / 2020**

Ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que até a presente data, **NÃO CONSTAM DÉBITOS**, relativas a tributos com esta Prefeitura Municipal, referente ao contribuinte L MACHULA- ME, inscrito no CPF/CNPJ nº 22060025000113.

A presente certidão não isenta débitos vincendos a partir desta data.  
Ressaltamos que este documento não tem força probatória de propriedade, apenas identificação atual responsável pelos tributos.

Finalidade: **LICITAÇÃO**

Código de autenticação: **5E95B8DFD879EF7C49B8CBEA4D1DD936**

Válida até: **12/09/2020**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Poxoréu - MT, 13 de agosto de 2020

Certidão emitida gratuitamente pela internet.

Voltar

Imprimir

**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

000145

**Certificado de Regularidade  
do FGTS - CRF****Inscrição:** 22.060.025/0001-13**Razão Social:** L MACHULA ME**Endereço:** RIO DE JANEIRO 47 / JARDIM POXOREU / POXOREU / MT / 78800-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

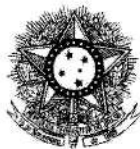
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2020 a 27/08/2020 ✓**Certificação Número:** 2020072904381167778218

Informação obtida em 03/08/2020 09:15:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**www.caixa.gov.br**

*Janil**[assinatura]**A**X*



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L. MACHULA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 22.060.025/0001-13

Certidão n°: 17857066/2020

Expedição: 03/08/2020, às 09:16:23

Validade: 29/01/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

000146

Certifica-se que **L. MACHULA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **22.060.025/0001-13**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep. 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



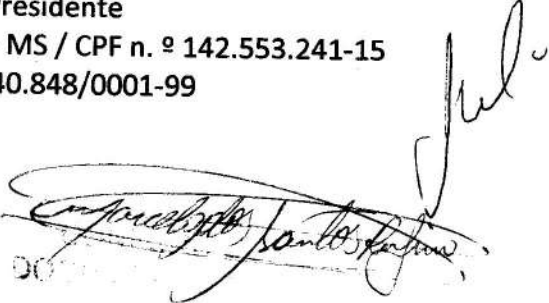


**ATESTADO DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

000147

CODER – Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis, inscrita no CNPJ n.º 03.940.848/0001-99, por intermédio de seu representante legal, o Sr. Argemiro José Ferreira de Souza, brasileiro, casado, biólogo, portador da cédula de identidade n.º 095862622-8MD/EB - MS, inscrito no CPF n.º 142.553.241-15, residente e domiciliado nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, ATESTA, para os devidos fins, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que a LICITANTE L. **MACHULA (RODO MAC TRANSPORTES)**, CNPJ n.º 22.060.025/0001-13, endereço a Rua Rio de Janeiro, n.º 47, Bairro Jardim Poxoréo, Cep.:78.800-000, Município de Poxoréo - MT, prestou serviços de laboratório de Análise de Solos, TSD, Microrevestimento, CBUQ e Concreto. Atestamos, que os referidos serviços foram executados satisfatoriamente e de acordo com a legislação vigente, não existindo, em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta profissional e responsabilidade com as obrigações assumidas.

Rondonópolis MT, 01 de agosto de 2020.

  
ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente  
RG n.º 095862622-8MD/EB - MS / CPF n.º 142.553.241-15  
CNPJ n.º 03.940.848/0001-99

000148

ENVELOPE N.º 02 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER  
PREGÃO PRESENCIAL SRP N.º 039/2020  
MENOR PREÇO POR ITEM  
RAZÃO SOCIAL: L MACHULA  
N.º DO C.N.P.J.: 22.060.025/0001-13



## Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

**Consulta realizada em:** 17/08/2020 15:51:23

### Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **L. MACHULA**  
CNPJ: **22.060.025/0001-13**

### Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**  
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**  
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**  
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**  
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e



racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.

000150

*Handwritten signatures and marks:*  
- A large, stylized signature on the left.  
- A circular stamp or mark in the center.  
- A signature on the right with a small asterisk below it.  
- A signature at the bottom right with a large 'X' mark below it.

000151

**MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**  
**Cia. de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**

**ATA DA SESSÃO PÚBLICA**

**Pregão N° : 039/2020**

**Processo : 039/2020**

**Objeto** : REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA

---

**PREÂMBULO**

NO DIA 17 DO MÊS DE AGOSTO DE 2020, ÀS 14H00MIN REUNIRAM-SE NA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER, NA SALA DE LICITAÇÃO, SITO NA AV. DR. PAULINO DE OLIVEIRA, N° 1.411, BAIRRO JARDIM MARIALVA, O PREGOEIRO MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA E A EQUIPE DE APOIO: ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO, JORCILON GOBBIS GONCALVES DE ARAUJO, MARCELO DOS SANTOS RUFINO, RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA DESIGNADOS PELA RESOLUÇÃO N° 013/2020, PARA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO EM EPÍGRAFE.

Aberta a sessão, procedeu-se o exame dos documentos oferecidos pelo interessado presente, visando à comprovação da existência de poderes para formulação de propostas e prática dos demais atos de atribuição do Licitante, na seguinte conformidade:

---

**CRENCIAMENTO**

**REPRESENTANTES**

**EMPRESAS**

EMPRESAS CRENCIADAS

LUIZ MACHULA

L.MACHULA

---

O Pregoeiro comunicou o encerramento do credenciamento.

Em seguida recebeu a(s) Declaração(ões) do(s) Licitante(s) de que atende(m) plenamente os requisitos de Habilitação estabelecidos no Edital e os dois Envelopes contendo a Proposta e os Documentos de Habilitação, respectivamente.

---

**REGISTRO DO PREGÃO**

Ato contínuo, foi aberto o Envelope contendo a Propostas e, com a colaboração dos membros da

*[Handwritten signatures and initials]*

# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 2

Equipe de Apoio, o Pregoeiro examinou a compatibilidade do objeto, prazos e condições de fornecimento ou de execução, com aqueles definidos no Edital.

Em seguida o Pregoeiro convidou individualmente o autor da proposta selecionada a formular lances de forma sequencial, a partir da proposta de maior preço e os demais lances em ordem decrescente de valor. A sequência de ofertas de lances ocorreu da seguinte forma:

000152

Item: 001.00	Encerrado				
Fase : Propostas					
L.MACHULA		19.500,0000	0,00%	14:17:41	Selecionada
Fase : Negociação					
L.MACHULA		19.000,0000	0,00%	14:18:30	
L.MACHULA		19.000,0000	0,00%	14:26:39	Vencedor

## CLASSIFICAÇÃO

Declarada encerrada a etapa de lances, as ofertas foram classificadas em ordem crescente de valor, respeitada a ordem de classificação, na seguinte conformidade:

EMPRESA	VALOR	CLASSIFICAÇÃO
Item: 001.00 Encerrado		
L.MACHULA .....	19.500,0000	1º Lugar

## NEGOCIAÇÃO

Negociada a redução do preço da menor oferta, o Pregoeiro considerou que o preço obtido, abaixo especificado, é ACEITÁVEL por ser compatível com os preços praticados pelo mercado, conforme apurado no processo de licitação .

ITEM	EMPRESA	MENOR PREÇO	VALOR NEGOCIADO	SITUAÇÃO
001.00	L.MACHULA	R\$ 19.500,0000	R\$ 19.000,0000	Vencedor

## HABILITAÇÃO

Aberto o 2º Envelope do Licitante que apresentou a melhor proposta e analisados os documentos de habilitação, foi verificado o atendimento dos requisitos estabelecidos no Edital.

O documento de habilitação examinado e a propostas do credenciado foram rubricados pelo Pregoeiro e pelos membros da Equipe de Apoio e colocados à disposição do Licitante para exame e rubrica.

## RESULTADO

# ATA DO PREGÃO PRESENCIAL ATA DO PREGÃO PRESENCIAL 3

À vista da habilitação, foi declarado:

ITEM	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
001.00	L.MACHULA	R\$ 19.000,0000	12 MESES	R\$ 228.000,00	Vencedor

000153

## ADJUDICAÇÃO

Ato contínuo, consultado, o Licitante declinou do direito de interpor recurso e o Pregoeiro encaminhou o objeto para que a autoridade superior adjudique o item à empresa vencedora, na seguinte conformidade:

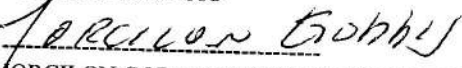
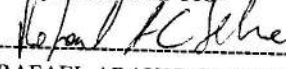
ITEM - 001.00 L.MACHULA, CNPJ: 22.060.025/0001-13

## ENCERRAMENTO

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai assinada pelo Pregoeiro, pelos membros da Equipe de Apoio e representante do licitante.

## OCORRÊNCIAS NA SESSÃO PÚBLICA

Sem ocorrências.

REPRESENTANTE(S) DA(S) EMPRESA(S)	ASSINAM: PREGOEIRO E A EQUIPE DE APOIO
 LUIZ MACHULA L.MACHULA	 MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA PREGOEIRO  ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO EQUIPE DE APOIO  JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAUJO EQUIPE DE APOIO  MARCELO DOS SANTOS RUFINO EQUIPE DE APOIO  RAFAEL ARAUJO CAMPOS SILVA EQUIPE DE APOIO

# RODO MAC TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000  
E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com  
CONTATO: (66) 9954-9980

ANEXO I

000154

## MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL.

### MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS:

Licitação N.º: \_039/2020. Modalidade:

Pregão Presencial. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM.

Licitante: L. MACHULA, CNPJ N.º: 22.060.025/0001-13

Tel. Fax: ( ) \_S/N\_\_\_\_\_ E-mail: machulaluiz1@gmail.com Tel. Celular: (66) 9.9954-9980

Endereço: RUA RIO DE JANEIRO, JARDIM POXOREU, CIDADE POXOREU, MATO GROSSO,  
CEP: 78.800-00

Conta Corrente: 10.6465-7 Agência: 2970-X Banco: BANCO DO BRASIL Nº 001

Item (N.º)	Descrição do item	Unidade	Marca	Quantidade	Preço unitário (em algarismo)	Preço total (em algarismo)
1	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICROREVESTIMENTO, CBUQ e CONCRETO	MÊS	L. MACHULA	12	19.000,00	228.000,00

Valor Total 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais).

1 - Nos preços estão inclusos todos os custos básicos diretos, bem como quaisquer outros custos ou despesas que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente que porventura possam recair sobre a contratação.

2 - Declaramos que temos amplo conhecimento da execução do objeto licitado, assim como concordamos com a sua alteração, exclusão ou inclusão de outros locais dentro do perímetro urbano de Rondonópolis-MT, consoante fixado na Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente.

3 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da entrega dos envelopes "PROPOSTA DE PREÇOS".

4 - O prazo de entrega/execução será de acordo com a previsão contida no edital e no termo de referência.

5 - Apresentamos, conforme exigido, nossos dados bancários:

NOME DO BANCO: BANCO DO BRASIL Nº 001

NOME DA AGÊNCIA: RIO VERMELHO, Nº 2970-X

NÚMERO DA CONTA - 10.6465-7

L. MACHULA

RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU

CIDADE: POXOREO - MT - CEP: 78.800-000

E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com - CONTATO: (66) 9954-9980

# RODO MAC TRANSPORTES

RAZÃO SOCIAL: L. MACHULA  
CNPJ: 22.060.025/0001-13  
RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU  
CIDADE: POXOREO – MT – CEP: 78.800-000  
E-MAIL: machulaluiz1@gmail.com  
CONTATO: (66) 9954-9980

000155

Rondonópolis, 18 de agosto de 2020



LUIZ MACHULA

PROPRIETÁRIO

22.060.025/0001-13

Mac  
Rodo Mac Transportes  
L. Machula - ME  
CNPJ: 22.060.025/0001-13

**L. MACHULA**

RUA RIO DE JANEIRO Nº 47, BAIRRO: JD POXOREU

CIDADE: POXOREO – MT – CEP: 78.800-000

E-MAIL: [machulaluiz1@gmail.com](mailto:machulaluiz1@gmail.com) - CONTATO: (66) 9954-9980

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**PARECER DA COMISSÃO**


**000156**

**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2020**

Após análise criteriosa de todas as fases deste processo licitatório da documentação nele contido, sobre a proposta apresentada pela empresa **L MACHULA, CNPJ:22.060.025/0001-13**, que apresentou proposta de menor preço para o **item 1** totalizando o valor de **R\$ 228.000,00** (Duzentos e vinte e oito mil reais), esta Comissão Permanente de Licitação opina favoravelmente sobre a proposta apresentada pela empresa citada, referente ao processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº. 039/2020, sendo o seguinte objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.** Encaminhamos o presente processo para Assessoria Jurídica para emissão de parecer e sugerimos ao Senhor Presidente e a Senhora Diretora Adm./Financeiro a Homologação e Adjudicação a favor da licitante vencedora.

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2020.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (65) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



**MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS**  
**PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº. 039/2020**

000157

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor unit. estimado do item	Valor Total estimado do item	Valor unit. Final do item	Valor Total Final do item
01	L MACHULA CNPJ: 22.060.025/0001-13	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBUQ E CONCRETO.	R\$ 22.885,27	R\$ 274.623,27	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

Rondonópolis-MT, 18 de agosto de 2020.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
PREGOEIRO

  
JORCILON GOBBIS GONÇALVES DE ARAÚJO  
EQUIPE DE APOIO

  
MARCELO DOS SANTOS RUFINO  
EQUIPE DE APOIO

  
RAFAEL ARAÚJO CAMPOS SILVA  
EQUIPE DE APOIO

  
ALARICE RIBEIRO DE MIRANDA CARVALHO  
EQUIPE DE APOIO



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 142/2020/CODER/CPL

000158

Rondonópolis - MT, 18 de agosto de 2020.

Da: **Comissão Permanente de Licitação**

Para: **Fernando Ferreira Silva Becker - Assessor Jurídico**

**REFERENTE: PARECER FINAL - Processo Licitatório, modalidade PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 039/2020.**

Senhor Assessor:

Tendo em vista as exigências do inciso VI do Art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o processo licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020, objeto trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
Mailson de S. Oliveira  
**Pregoeiro**



M.S.R



Parecer Jurídico /AJ/CODER

000159

**Solicitante:** Departamento de Licitações - Pregoeiro.

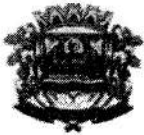
**Referência:** Licitação. Modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

**Objeto:** registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

**Nobre Pregoeiro;**

Trata-se de consulta encaminhada pela Comissão Permanente de Licitações da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, formulada nos seguintes termos:

“Tendo em vista as exigências do inciso VI, do art. 38 da Lei nº. 8.666/93, remetemos a Vossa Senhoria o procedimento licitatório modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020, cujo objeto trata-se de registro de preços para futura e eventual CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA., para emissão de parecer”.



Prefeitura do Município de Rondonópolis  
Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis  
Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - CEP 78720-290  
Fone (66) 3439-3400 C.N.P.J.03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT




Em atenção ao requerimento ora solicitado, após realizar análise criteriosa de todos os documentos correspondentes ao processo licitatório acima mencionado, verificou-se a conformidade com o que dispõe a Lei de Licitações devidamente aplicada e registrada, portanto, conforme a disposição do art. 38, inciso VI da mesma Lei, emito parecer favorável, para a contratação da empresa: L. MACHULA, inscrita no CNPJ N° 22.060.025/0001-13.

000160

É o parecer opinativo, salvo melhor juízo.

Rondonópolis/MT, 20 de agosto de 2020.

  
FERNANDO F. S. BECKER  
Assessor Jurídico  
OAB/MT 17.905

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



Rondonópolis - MT, 20 de agosto de 2020.

Ofício nº. 143/2020

000161

**Da:** Comissão Permanente de Licitação

**Para:** ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA - **Presidente**

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES – **Diretora Adm/Financeira**

**Referente:** Pregão Presencial SRP Nº 039/2020

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.

Senhor Presidente e Diretora Adm/Financeira,

Encaminhamos o anexo do presente processo licitatório na modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020, onde o assessor jurídico emitiu parecer favorável, para que V. S<sup>a</sup>. apreciando os autos, adjudique o mesmo e a seguir homologue ao vencedor.

Sem mais, ficamos no aguardo.

  
Mailson de Souza Oliveira  
**Pregoeiro**



# CODER Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3498 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

CODER

## TERMO DE ADJUDICAÇÃO

000162

O Presidente e a Diretora Adm/Financeira da Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, na conformidade do Art. 43, inciso VI da Lei nº. 8.666/93, e alterações posteriores, Adjudica a licitação Pregão Presencial SRP nº 039/2020; que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	L MACHULA CNPJ:22.060.025/0001-13	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBUQ E CONCRETO	R\$ 228.000,00

Rondonópolis, 20 de agosto de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
Diretora Adm/Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes  
Dir. Administrativo/Financeira  
CODER

## TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Homologo nos termos do Artigo 43, inciso VI da Lei nº 8.666/93, e alterações posteriores a Licitação Modalidade Pregão Presencial SRP nº 039/2020, que trata-se de **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, para a seguinte empresa participante, conforme descrição, valores e Itens abaixo:

ITEM	Empresa Vencedora	Descrição do Objeto	Valor Total Final do Item
01	L MACHULA CNPJ:22.060.025/0001-13	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBUQ E CONCRETO	R\$ 228.000,00

Rondonópolis, 20 de agosto de 2020.

ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA  
Diretor Presidente

Argemiro José Ferreira de Souza  
Diretor Presidente  
CODER

DARCIADAIANY DOS SANTOS PAES  
Diretora Adm/Financeira

Darciadaiany dos Santos Paes  
Dir. Administrativo/Financeira  
CODER

# Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.842/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

## AVISO DE RESULTADO

PREGÃO PRESENCIAL SRP- Nº 039/2020

000163

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER**, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 039/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
L MACHULA		22.060.025/0001-13		
Item (N.º)	Descrição do Item	Qtde.(meses)	Preço Unitário Final R\$	Preço Total Final R\$
1	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBUQ E CONCRETO	12	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 20 de agosto de 2020.

  
Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro



CODER

000164

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP nº. 039/2020, sendo o seguinte objeto; **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA**, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
L MACHULA		22.060.025/0001-13		
Item (N.º)	Descrição do Item	Qtde.(meses )	Preço Unitário Final R\$	Preço Total Final R\$
1	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANALISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBUQ E CONCRETO	12	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

**AFIXE-SE  
PUBLIQUE-SE.**

Rondonópolis - MT, 20 de agosto de 2020.

Mailson de Souza Oliveira  
Pregoeiro  
**AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO 03/2020**

Atas - Editais - Balanços - etc

Classifácil

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020... O Município de Cuiabá, Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, torna público que irá promover licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020... O Município de Cuiabá, Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, torna público que irá promover licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 001/2020... O Município de Cuiabá, Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, torna público que irá promover licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

PREÇO PRESENCIAL Nº 012/2020 SENAC-ARMT. A Administração Regional do SENAC-ARMT, em conformidade com a Resolução SENAC-ARMT Nº 068/2012, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade PREÇO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o registro de preços para...

CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA. EXTRATO DO INSTRUMENTO PARTICULAR DE 1ª ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA CENTRO DE EDUCAÇÃO DO PANTANAL LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ. TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020. A SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO, JUREMATA, inscrita no CNPJ nº 07.000.000/0001-00, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS, tipo MENOR PREÇO POR LOTE, que tem por objeto o registro de preços para...

Table with 3 columns: ITEM, QUANTIDADE, VALOR. Includes items like CONTA CONSULTORIA, MARKETING E PLANEJAMENTO CIDA, CONSULTORIA COM BARRIÈRE, CONSULTORIA COM LOGO, CONSULTORIA COM MOVIMENTO.

Table with 3 columns: LOTAÇÃO, CNPJ, VALOR. Includes lot 01 with CNPJ 06.251.965/07 and value R\$ 287.794,14.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. O Município de Cuiabá, Mato Grosso, através da Comissão de Licitação, torna público que homologa o resultado da licitação nº 003/2020, realizada em 14 de agosto de 2020, para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA COOPERATIVA DE MONTAÇÃO DOS CARRETEROS DE PODEROS - COOPAR. O Presidente da Cooperativa de Montagem dos Carreiros de Poderos - COOPAR, em nome dos associados, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará Assembleia Geral Extraordinária para...

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO. AMO DE RESULTADO. O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará o processo de eleição para o biênio 2021-2024, para o cargo de Presidente do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso...

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO. AMO DE RESULTADO. O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará o processo de eleição para o biênio 2021-2024, para o cargo de Presidente do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso...

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DE MATO GROSSO. AMO DE RESULTADO. O Conselho Regional de Administração de Mato Grosso, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará o processo de eleição para o biênio 2021-2024, para o cargo de Presidente do Conselho Regional de Administração de Mato Grosso...

Table with 4 columns: Nº, Descrição de Item, Qtd, Preço Unit. Includes item 1: SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBUQ E CONCRETO.

STIU-MT. Edital de Licitação. O Presidente do Sindicato dos Trabalhadores em Indústrias Urbanas do Estado de Mato Grosso - STIU-MT, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...

MATERIAL LEGAL. ATAS, EDITAIS, EXTRAVOS, BALANÇOS. Classifácil. OS MELHORES NEGÓCIOS ESTÃO AQUI!

COOPERATIVA DE MONTAÇÃO DOS CARRETEROS DE PODEROS - COOPAR. Edital de Licitação. O Presidente da Cooperativa de Montagem dos Carreiros de Poderos - COOPAR, em nome dos associados, torna público para conhecimento de todos os interessados, que realizará licitação para contratação de serviços de manutenção e conservação de equipamentos eletrônicos...



**FIESTA SEDAN 1.6 FLEX**  
07/08, prata, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**F-250 XLT**

10/10, prata, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER XLS G. DUPLA**

12/13, cinza, comp., flex. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**RANGER LIMITED**

2012/13, Cor Azul, 83.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**ECOSPORT SE 1.6**

2012/13, PRATA, 41.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**  
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.

**NEW FIESTA SEDAN 1.6 AT**  
2013/14, BRANCO, 45.000. Fancar Automóveis Ford, (66) 3439-6000.



**ETIOS SEDAN XS 1.5**  
17/18, branco, comp., automático. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX SRV AUTOMÁTICA**  
09/09, prata, comp., 4x4. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX SRV AUT. 4X4**  
16/16, preta, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**HILUX CD SRV AT**  
2014/14, PRATA, 107.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.

**SW4 SRV**  
2007/08, PRATA, 77.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.



**OUTLANDER AUTOMÁTICA**  
15/16, cinza, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**TRITON AUTOMÁTICA 3.2**  
13/14, branca, comp., 4x4. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**L-200 TRITON HPE**  
09/09, cinza, comp., 4x4. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER**  
13/13, branca, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ASX AUTOMÁTICA**  
11/12, branca, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**OUTLANDER 2.0 GASOLINA**  
13/14, preta, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

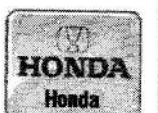
**OUTLANDER 2.0**  
2015/15, Branca, 105.000. Fancar Automóveis Ford. (66) 3439-6000.



**FRONTIER SL AUT. 4X4**  
13/14, prata, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**308 FELINE THP 1.6**  
12/13, prata, aut., flex. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**FIT LX 1.5 FLEX**  
12/13, prata, completo. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**CIVIC LX R AUT.**  
14/15, cinza, completa. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**RENEGADE 1.8 FLEX**  
15/16, vermelho, completo. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**HB20S CONF. PLUS 1.0**  
14/14, branco, comp. + bc. Couro. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.



**BMW X3 XDRIVE 20i**  
15/16, branca, comp., 35.000 km. GRID Automóveis Multimarcas - (66) 3425-5503 | 9.9936-2626.

**ClassiTUDO**  
Anuncie  
3410-3500



A TRIBUNA EDITAIS

**AVISO DE LICITAÇÃO – CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 31/2020 TIPO DESTA LICITAÇÃO: “MENOR PREÇO”.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDONÓPOLIS, Estado de Mato Grosso, localizada na Avenida Duque de Caxias n.º 1.000, Bairro Vila Aurora, torna público o oficial para conhecimento dos interessados que por ordem do Excmo. Sr. Prefeito Municipal de Rondonópolis-MT, que através de sua Comissão Permanente de Licitação, realizará a concorrência pública em epígrafe às 09:00 horas do dia 22 (vinte e dois) de setembro de 2020, na sala de licitação da Secretaria Municipal de Administração, a abertura dos envelopes nºs 01 e 02, contendo os DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO e PROPOSTA COMERCIAL, respectivamente, para aquisição do seguinte objeto: “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA, PARA A EXECUÇÃO DA SEGUINTE OBRA: REFORMA DO CENTRO DE COMERCIALIZAÇÃO DE CAPACITAÇÃO DA AGRICULTURA FAMILIAR, NA AV. DOS ESTUDANTES, 5055, CIDADE UNIVERSITÁRIA, NESTE MUNICÍPIO, CONFORME PROJETO BÁSICO E JUSTIFICATIVA DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA ANEXO AO EDITAL”. Os interessados poderão retirar a pasta contendo o edital completo, na sede da Prefeitura Municipal, no endereço acima citado, mediante apresentação de CD-ROM ou PEN-DRIVE, no horário das 13:00 às 17:00 horas em dias úteis, ou solicitar através do licitacaomrondonopolis@hotmail.com, ou retirar no site www.rondonopolis.mt.gov.br.

Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2020.

Alfredo Vinicius Amoroso  
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dona Dornela Lima de Almeida - Tabelada e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13588/2020**  
Matrícula: 085292 01 55 2020 8 60061 062 0013588 81

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarem documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do Código Civil Brasileiro:

**WANDERSON MIRANDA MELO e EDILENE BATISTA DA SILVA**  
Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 28 de novembro de 1966, profissão analista, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Av. Bahia, nº 278, Distrito de Vila Operária, Rondonópolis-MT, filho de JUNIO ELETÉRIO DE MELO e dona SOLANGE MIRANDA MELO.  
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 29 de abril de 1991, profissão operadora de caixa, estado civil solteira, domiciliada e residente em Av. Rotary Internacional, nº 695, Bairro Jardim São Sebastião, Rondonópolis-MT, filha de JOÃO JOSÉ FERREIRA DA SILVA e dona CIACY BATISTA GONÇALVES.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lere o presente para ser afidado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2020.  
Dona Dornela Lima de Almeida  
Tabelada e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dona Dornela Lima de Almeida - Tabelada e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13590/2020**  
Matrícula: 085292 01 55 2020 8 60061 062 0013590 17

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarem documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do Código Civil Brasileiro:

**GENILSON DA SILVA e RENATA DE OLIVEIRA**  
Ele, natural de São Miguel dos Campos - AL, nascido em 05 de julho de 1965, profissão sempreger, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Av. Das Américas, nº 1842, Parque Universitário, Rondonópolis-MT, filho de JOSÉ BEZERRA DA SILVA e dona MABIA JOSE DA SILVA.  
Ela, natural de Maracá - AL, nascida em 12 de janeiro de 1966, profissão comerciante, estado civil solteira, domiciliada e residente em Av. Das Américas, nº 1842, Parque Universitário, Rondonópolis-MT, filha de JOSÉ RONIVALDO DE OLIVEIRA e dona MABIA JOSE DE OLIVEIRA.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lere o presente para ser afidado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2020.  
Dona Dornela Lima de Almeida  
Tabelada e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dona Dornela Lima de Almeida - Tabelada e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13581/2020**  
Matrícula: 085291 01 55 2020 8 60061 062 0013581 51

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarem documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do Código Civil Brasileiro:

**ARTUR CHERULLI e RAFA FLÁVIA BORGES LEAL AMUZ**  
Ele, natural de Curitiba - MT, nascido em 21 de fevereiro de 1992, profissão advogado, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Av. Joaquim de Oliveira, nº 2007, Apartamento 202, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, filho de ANAÍDIO MACHADO CHERULLI e dona EUCERES JAQUELINE DA COSTA SILVA CHERULLI.  
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 02 de abril de 1992, profissão administradora de empresas, estado civil solteira, domiciliada e residente em Av. São José Família, nº 1476, Vila Aurora, Rondonópolis-MT, filha de PERCIVAL SANTIAGO MARIN e dona ANA CARLA LUI BORGES LEAL MARIN.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lere o presente para ser afidado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2020.  
Dona Dornela Lima de Almeida  
Tabelada e Oficial

**CODER**  
CONSTRUTORA DE OBRAS DE RECONSTRUÇÃO

**AVISO DE RESULTADO PREGÃO PRESENCIAL SRP - Nº 039/2020**

A Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER, através do PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO torna público, que após a análise e julgamento do Pregão Presencial SRP - Nº 039/2020, sendo o seguinte objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SÍDIOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBU E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA, sagrou-se vencedora a seguinte empresa participante, conforme abaixo especificado:

EMPRESA VENCEDORA RAZÃO SOCIAL		CNPJ		
L MACHUCA		22.046.025/0001-19		
Item (Nº)	Descrição do Item	Qtd (meses)	Preço Unitário Final R\$	Preço Total Final R\$
1	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SÍDIOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBU E CONCRETO	12	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

AFIXE-SE PUBLIQUE-SE.  
Rondonópolis - MT, 20 de agosto de 2020.  
Máillon da Souza Oliveira  
Pregoeiro

**TRANSPARÊNCIA TRANSPORTE EIRELLI ME, inscrita no CNPJ Nº 12.856.383/0001-83, torna a pública a licitação nº 001/2020, SEMA, Mt, a (LP) Licença Prévia, (LI) Licença de Instalação e (LO) Licença de Operação, CNAE 5.2.7-PA – POSTO DE ABASTECIMENTO DE COMBUSTÍVEL, COM ÁREA CONSTRUÍDA DE 600,00 M², Localizado na Rua Ademir de Jesus Ribeiro, Nr 2893, Parque Residencial Universitário, CEP: 78750-340, no Município de Rondonópolis, Mt. (M & M – Engenharia e Assessoria Ambiental-Fone (66)99692-5456/99604-6484.**

Mano Alves Dias, Oficial do Registro Civil deste Município e Comarca de Rondonópolis - Distrito de Vila Operária, Estado de Mato Grosso.

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 6395**

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarem os documentos exigidos pelo artigo 1.525 do Código Civil Brasileiro, nos arts 1 a 5.

**JAIRO SILVA LIMA**, Brasileiro, Divorciado, Servidor público, com 51 anos de idade, natural de Dom Aquino-MT, nascido em 02/06/1969, residente e domiciliado à Rua Luzerna, Vila de Marçalino Pinheiro Lima e Carolina de Silva Lima.  
**SÔNIA PAULA SOUZA**, Brasileira, Divorciada, Contador, com 45 anos de idade, natural de Pontes e Lacerda/MT, nascida em 02/11/1974, residente e domiciliada à Rua 21, Quadra 41, filha de Onofre Barbosa de Socorro e Manuêlina de Paula Socorro.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lere o presente para ser afidado em Cartório no lugar do costume, na Rua Castelo Branco, 215 - Vila Operária - Fone (66) 3426-2507. Vila Operária, e publicado pela imprensa local O Jornal A TRIBUNA.

Vila Operária, 20 de agosto de 2020.  
Mano Alves Dias  
Tabelada

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dona Dornela Lima de Almeida - Tabelada e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13593/2020**  
Matrícula: 085292 01 55 2020 8 60061 062 0013593 80

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarem documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III, IV e V do código Civil Brasileiro:

**ALCANTARE MARIANI ROCKA e ANDRÉIA MAZZARINO**  
Ele, natural de Rondonópolis - MT, nascido em 25 de novembro de 1982, profissão pastor, estado civil divorciado, domiciliado e residente em Av. Bonifácio Miranda, nº 3990, Bairro Jardim Aço-Íris, Rondonópolis-MT, filho de WANDERLEI DA SILVA ROCKA e dona ZILDA MARIANI ROCKA.  
Ela, natural de Maracá - PR, nascida em 04 de dezembro de 1986, profissão pastora, estado civil solteira, domiciliada e residente em Av. Bonifácio Miranda, nº 3990, Bairro Jardim Aço-Íris, Rondonópolis-MT, filha de PEDREIRO NAIR MARIANI MAZZARINO e dona LEONILDA MAZZARINO.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lere o presente para ser afidado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2020.  
Dona Dornela Lima de Almeida  
Tabelada e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dona Dornela Lima de Almeida - Tabelada e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13594/2020**  
Matrícula: 085292 01 55 2020 8 60061 062 0013594 64

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarem documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**CARLOS ROBERTO CARVALHO FILHO e CHRIS MARIANA RODRIGUES BUENO**  
Ele, natural de Guarnição - MT, nascido em 17 de agosto de 1989, profissão pastor, estado civil divorciado, domiciliado e residente em Rua B, Quadra 14, Casa 32, Residencial João Antônio Fagundes, Rondonópolis-MT, filho de CARLOS ROBERTO RODA CARVALHO e dona TRACY FLORENTINA LOPES CARVALHO.  
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 10 de setembro de 1993, profissão de ler, estado civil divorciada, domiciliada e residente em Rua S, Quadra 14, Casa 32, Residencial João Antônio Fagundes, Rondonópolis-MT, filha de CARLOS ROBERTO RODA CARVALHO e dona MARIANA MADALENA RODRIGUES BUENO.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lere o presente para ser afidado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 20 de agosto de 2020.  
Dona Dornela Lima de Almeida  
Tabelada e Oficial

Segundo Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rondonópolis - MT.  
Dona Dornela Lima de Almeida - Tabelada e Oficial

**EDITAL DE PROCLAMAS Nº 13592/2020**  
Matrícula: 085292 01 55 2020 8 60061 062 0013592 61

Faço saber que pretendem casar-se e apresentarem documentos exigidos pelo artigo 1525 nºs. de I, III e IV do código Civil Brasileiro:

**FERNANDO HENRIQUE COSTA LOPEZ e GRATIELLE APARECIDA PEREIRA**  
Ele, natural de Coxim - MS, nascido em 30 de maio de 1992, profissão engenheiro civil, estado civil solteiro, domiciliado e residente em Av. Constantino, nº 6150, Residencial Lapadarias, Rondonópolis-MT, filho de JOSÉ APARECIDO HENRIQUE LOPES e dona ANGELA CRISTINA COSTA LOPEZ.  
Ela, natural de Rondonópolis - MT, nascida em 16 de janeiro de 1987, profissão administradora, estado civil solteira, domiciliada e residente em Av. Bandeira, nº 9158, Residencial Lagoinha, Rondonópolis-MT, filha de SEBASTIÃO PEREIRA e dona JOVELINA APARECIDA PEREIRA.  
Se algum souber de algum impedimento, oponha-o na forma da Lei. Lere o presente para ser afidado em Cartório e publicado no Jornal A Tribuna, nesta cidade.  
Rondonópolis-MT, 19 de agosto de 2020.  
Dona Dornela Lima de Almeida  
Tabelada e Oficial

**Central da Van**

**VIAGENS E ENCOMENDAS**

RONDONÓPOLIS 66. 3023-0004 66. 99653-7253 66. 99943-4079	JACIARA 66. 3461-4498 66. 99973-3288	CUIABA 65. 3054-2171 65. 3637-5438 65. 99672-7080	CÁCERES 65. 3223-0821 65. 99620-2319 65. 99950-8772
---	--	--	--

Plantão 24hrs para todas as cidades

FRETAMENTO DE ÔNIBUS, MICRO-ÔNIBUS E VANS

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104

Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



OFÍCIO nº 144/2020/CODER/CPL

000167

Rondonópolis - MT, 24 de agosto de 2020.

**Da: Comissão Permanente de Licitação**  
**Para: Gerência de Núcleo de Contratos**

**Referente: Processo Licitatório para elaboração de contrato.**

Prezada Senhora:

Venho através deste encaminhar a Vossa Senhoria, o processo licitatório modalidade Pregão Presencial, conforme abaixo relacionado, para que o mesmo seja elaborado o ATA/CONTRATO do PREGÃO PRESENCIAL Nº 039/2020, objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.

  
MAILSON DE SOUZA OLIVEIRA  
Pregoeiro



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-104  
Fone: (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 047/2020**

000168

**PREGÃO PRESENCIAL: Nº. 039/2020 – REGISTRO DE PREÇOS**

Vigência: 12 (doze) meses de 25 de agosto de 2020 à 24 de agosto de 2021, a contar da assinatura da Ata. Não podendo ser prorrogado, conforme previsão legal.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira Nº 1411, CEP: 78.718-104- Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/MF. sob Nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 02262622-8148/EB- inserido no CPF/MF nº 142.553.241-13 assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sr. **DARCIA DAINY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/MF nº 006.900.241-40 residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominados **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **L MACHULA - ME**, inscrita no CNPJ 22.060.025/0001-13, com sede na Rua Rio de Janeiro número 47 – Bairro Jardim Poxoreu, na cidade de Poxoreu – MT – CEP: 78.800-000, neste ato representado pelo Sr. **LUIZ MACHULA**, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1648354 SSP/PR e do CPF/MF n.º 287.367.619-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP Nº. 039/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**1. DO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.1. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do(s) objetos(s),

ARP 047/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis - MT



obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

000169

Item	Descrição do Item	Qtde	Preço Unitário Final	Preço Total Final
1	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CONCRETO CBUQ E	12 (meses)	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

**2. DA EXPECTATIVA DO FORNECIMENTO:** O ajuste com o fornecedor registrado será formalizado pela Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** mediante assinatura de Contrato, observadas as disposições contidas no Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

**2.1.** O compromisso de entrega e execução só estará caracterizado mediante Contrato, decorrente desta Ata de Registro de Preços e Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

**2.2.** O fornecedor registrado, dentro dos quantitativos estimados, não obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a validade desta Ata de Registro de Preços.

**2.3.** A entrega do item(s) a será referida conforme Anexo do Edital do Pregão Presencial SRP nº 039/2020.

**2.4.** Todas as penalidades e as sanções contidas no Edital do Pregão SRP nº 039/2020 aplicam-se sob a Ata de Registro de Preços.

**3. DO CONTROLE DOS PREÇOS REGISTRADOS:** A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - **CODER** adotará a prática de todos os atos necessários ao controle e administração da presente Ata.

**3.1.** Nos termos do art. 15, § 4º da Lei 8.666/93 a Companhia de Desenvolvimento e Rondonópolis - **CODER** não está obrigada a adquirir exclusivamente por intermédio desta Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto, uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

**3.2.** A presente Ata de Registro de Preço poderá ser usada pelo Órgão Gerenciador ou qualquer outro órgão e entidade da Administração que não tenha participado do certame mediante prévia consulta ao órgão gerenciador da Ata, desde que devidamente comprovada a vantagem.

**4. DOS PREÇOS:** A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº 8.666/93.

ARP 047/2020

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**

000170

4.1. O preço registrado para cada item poderá ser revisto em face de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados.

4.1.1. Quando o preço inicialmente registrado para cada item, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará o licitante registrado visando à negociação para redução de preços e sua adequação àquele praticado pelo mercado.

4.1.2. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

4.1.2.1. Na hipótese do subitem anterior, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará os demais fornecedores, na ordem de classificação do processo licitatório para o item em questão, visando igual oportunidade de negociação.

4.2. Quando o preço de mercado para determinado item tornar-se superior aos preços registrados e, o fornecedor registrado, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Órgão gerenciador da ata poderá:

4.2.1. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a entrega dos bens e componentes necessários, desde que o requerimento ocorra antes do prazo estabelecido para o fornecimento.

4.2.2. Convocar os demais fornecedores classificados para o item visando igual oportunidade de negociação.

4.3. Não havendo sucesso nas negociações, a Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** convocará o vencedor do item em questão da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

4.4. Durante o período de validade da Ata de Registro de Preços, os preços não serão reajustados ressalvada a superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

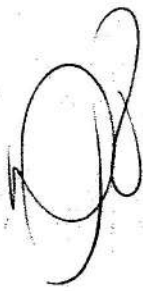
4.5. O diferencial de preço entre a proposta inicial do fornecedor detentor da Ata e a pesquisa de mercado efetuada pela

Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - **CODER** à época da licitação, bem como eventuais descontos por ela concedidos, serão sempre mantidos.

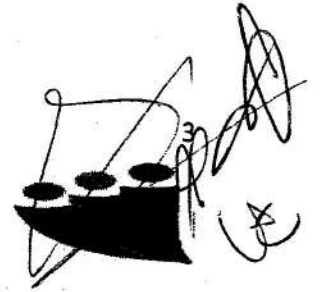
5. DA VALIDADE DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E PAGAMENTO: A presente Ata terá validade de 12 (doze) meses contada a partir da data de sua assinatura. O pagamento será efetuado conforme edital na seguinte dotação orçamentária:

De contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

6. DA DIVULGAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: A publicação desta Ata de Registro de Preços no Portal da transparência, na imprensa oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Órgão Gerenciador até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura.



ARP 047/2020



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**

Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



7. DO FORO: O Foro para dirimir questões relativas ao presente compromisso de execução será o Foro da Comarca de RONDONÓPOLIS, com prejuízo a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os fins previstos em direito, na presença das duas testemunhas abaixo identificadas, que a tudo assistiram e que também o subscrevem.

000171

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente

*Darcia Daiany dos Santos Paes*  
**DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm. e Financeira

**CONTRATADA: AMANDA CRISTIANE DE LIMA**

**Testemunhas:**

Nome: JOÃO SOARES  
RG: 2746824-0 SSP/MT

*Amanda*  
Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA  
RG: 1740258 SSP/DF

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

*Fernando Ferreira Silva Becker*  
Assessor Jurídico  
**FERNANDO FERREIRA SILVA BECKER**  
OAB/MT-17.905

ARP 047/2020

4



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



CONTRATO Nº 031/2020

000172

TERMO DE CONTRATO DE Nº 031/2010,  
ORIUNDO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº  
047/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A  
COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE  
RONDONÓPOLIS - CODER, E A EMPRESA L  
MACHULA ME ABAIXO QUALIFICADOS, PARA O  
FIM QUE NELE SE DECLARA.

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS - CODER**, pessoa jurídica de economia mista, com sede na cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, na Avenida Dr. Paulino de Oliveira nº 1411, CEP: 78.718-164, Jardim Marialva, inscrita no CNPJ/ME sob nº 03.940.848/0001-99, neste ato representada pelo Diretor Presidente Sr. **ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**, brasileiro, casado, Brasileiro, portador da cédula de identidade nº 005362622-8001-45, inscrito no CPF/ME nº 142.553.241-1, assistido pela Diretora Administrativa e Financeira, Sra. **DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**, brasileira, solteira, Graduada em Direito, portador da cédula de identidade nº 1454079-7 SSP/MT, inscrita no CPF/ME nº 006.900.941-40, residentes e domiciliados nesta cidade de Rondonópolis, Estado de Mato Grosso, doravante denominado **CONTRATANTE**; e de outro lado, a empresa **L MACHULA - ME**, inscrita no CNPJ 22.060.025/0001-13, com sede na Rua Rio de Janeiro número 47 – Bairro Jardim Poxoreu na cidade de Poxoreu – MT – CEP: 78.800-000, neste ato representado pelo Sr. LUIZ MACHULA, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 1648354 SSP/PR e do CPF/ME n.º 287.367.619-15, doravante denominado simplesmente **CONTRATADA**, tendo em vista o resultado final do Pregão Presencial SRP nº. 039/2020, com fundamento na Lei Federal nº 8.666/1993, Lei Federal nº 10.520/2002 e Decreto Federal nº 7.892/2013 e alterações posteriores, juntamente com as demais legislações correlatadas, resolvem celebrar o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir:

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:**

000173

1.1. O presente contrato tem por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISES DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO PARA ACOMPANHAMENTO DE OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NO MUNICÍPIO DE RONDONÓPOLIS-MT, CONFORME ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

1.2. Este instrumento não obriga ao ORGÃO a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações específica para contratação do (s) objetos (s), obedecida a legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de contratação, em igualdade de condições.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES DOS OBJETOS:**

2.1. A execução deverá ser conforme as especificações e quantidades contratadas e de acordo com o termo de referência.

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	UNID.	QUANT.
01	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO, CBUQ E CONCRETO	MES	12

Para análise de solos, o laboratório de solos e pavimentação deverá contar com os principais ensaios que envolvem o estudo dos solos, no LSP deverão ser feitos os seguintes ensaios:

- ENSAIOS COMPLETOS DE SUBLEITO, SUB-BASE E BASE;
- ENSAIO DE JAZIDA;
- ENSAIOS DE TEOR RESIDUAL E GRANULOMETRIA;
- ENSAIO DE RESÍDUO, VISCOSIDADE E RECUPERAÇÃO ELÁSTICA;
- ENSAIO IN SITU;
- ENSAIO PROCTOR E CBR;
- ENSAIOS DE MATERIAL PARA LAMA ASFÁLTICA COM ENSAIO DE VISCOSIDADE, RESÍDUO E GRANULOMETRIA DE AGREGADOS;
- DENSIDADE REAL DOS AGREGADOS GRAÚDOS/MIÚDOS;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



- CONTROLE DE QUANTIDADE DE AGREGADOS, IMPERMEABILIDADE E MATERIAIS BETUMINOSOS;
- ENSAIOS DE IMPRIMAÇÃO - ASFALTO DILUIDO;
- ENSAIO DE TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO - COM EMULSÃO ASFÁLTICA;
- ENSAIO DE COMPACTAÇÃO;
- ENSAIO DE TEOR DE UMIDADE;
- ENSAIO DE ABATIMENTO (SLUMP TEST);
- ENSAIO DE COMPRESSÃO E TRAÇÃO A FLEXÃO;
- EQUIPE DE LABORATORIO (SENDO LABORATORISTA E AUXILIARES);

000174

**2.2. DOCUMENTOS INTEGRANTES DO CONTRATO:**

**2.2.1.** Edital e anexos do PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS n.º 039/2020;

**2.2.2.** TERMO DE REFERÊNCIA;

**2.2.3.** ATA DE REGISTRO DE PREÇO n.º 047/2020;

**2.2.4.** Proposta de Preço recebida da CONTRATADA.

**2.3.** Os documentos referidos acima são considerados suficientes para, em complemento a este instrumento contratual, definir a sua intenção e a forma, reger sua execução dentro dos prazos e parâmetros técnicos atuais.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:**

**3.1.** Constituem obrigações da CONTRATADA, além das demais previstas neste contrato:

**3.2.** Cumprir o objeto licitado, executando a contratação conforme especificados na Cláusula Segunda, conforme disposições contidas na cláusula quarta.

**3.3.** Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado.

**3.4.** Assumir inteiramente a responsabilidade e arcar total e exclusivamente com todos os custos, despesas, entrega, encargos e obrigações trabalhistas, sociais, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução, conforme exigência legal, obrigando-se a saldá-los na época própria, visto que seus empregados não estabelecerão nenhuma espécie de vínculo empregatício com a **CONTRATANTE**.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.946.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000175

- 3.5.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação, sendo estabelecido no contrato.
- 3.6.** Responder perante a **CODER** e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à sua execução.
- 3.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para a **CODER**.
- 3.8.** Responsabilizar-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obrigar por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força de lei, relacionadas com o cumprimento da contratação.
- 3.9.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da empresa contratada com outra, a cessação ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa da **CODER**.
- 3.10.** Manter-se, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 3.11.** Comunicar a **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** qualquer alteração às condições em que se encontrava no momento da contratação, como endereço, telefone, conta bancária, responsável pela empresa, etc.
- 3.12.** Apresentar, junto com a Nota Fiscal, as certidões que comprovem a regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.**

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação."

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.713-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis - MT



000176

- 3.13. A empresa se obriga a permitir que a auditoria interna da **CONTRATANTE** por ela indicada, tenham acesso a todos os documentos fiscais e contábeis que digam respeito aos itens fornecidos pela **CONTRATANTE**.
- 3.14. Executar a contratação dentro dos padrões estabelecidos, de acordo com a especificação do objeto licitado, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida.
- 3.15. Cumprir impreterivelmente, com todos os prazos e condições exigidas e observar as datas e horários e locais de realização de cada evento pela **contratante**.
- 3.16. Executar a contratação de acordo com o cronograma estipulado pela **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**, através do cronograma de serviços.
- 3.17. Os serviços que se encontrarem em desconformidade com as condições exigidas deverá ser substituído de acordo com termo de referência, contados da solicitação da substituição dos mesmos.
- 3.18. Prestar esclarecimentos que forem solicitados pela **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER** cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como, obedecer condições para a mais ampla e completa fiscalização, durante a vigência deste contrato, bem como de seu(s) ativo(s), propiciando o acesso a toda documentação pertinente (s) ao (s) item (s), atendendo às observações e exigências apresentadas pela fiscalização.
- 3.19. Em relação ao prazo, observar tal prazo para a prestação dos serviços, responsabilizando-se, durante todo período pela substituição, conforme termo de referência, daqueles objetos que não estiverem aptos ao uso ou considerados defeituosos, isentando a **CODER - Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis** de quaisquer ônus financeiros adicionais.
- 3.20. A empresa vencedora deverá executar a contratação de acordo com as especificações constantes do Edital e no termo de referência, assim que solicitado pela Companhia. Caso esta obrigação não seja cumprida dentro do prazo, a licitante vencedora ficará sujeita as penalidades estabelecidas neste Edital.
- 3.21. Todos os custos conforme termo no anexo VII, referente a contratação serão por conta da contratada, ou seja, não sendo de responsabilidade da **CODER**.
- 3.22. A Licitante Contratada se comprometerá a dar total garantia quanto à qualidade dos serviços e efetuar a substituição de acordo com termo de referência.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT

**CODER**  
000177

sob pena de aplicação das penalidades prevista neste edital, totalmente às suas expensas, do objeto comprovadamente impróprio ao uso ou diferente das especificações.

**3.23.** A contratação deverá ser executada, conforme descrições no termo de referência.

**3.24.** A contratada deverá obrigatoriamente enviar todas as notas fiscais para o e-mail dos Fiscais da CIA; [fiscais.coderoo@gmail.com](mailto:fiscais.coderoo@gmail.com), sob pena de não pagamento.

**3.25.** Proceder a prestação dos serviços conforme termo de referência.

**CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA ACEITAÇÃO DO (S) ITEM (S)**

**4.1.** A contratação se dará pelo período de 12 (doze) meses não prorrogáveis, de acordo com os preços finais ofertados, de forma que atenda às necessidades da CIA.

**4.2.** A contratação deverá ser de acordo com as definições, prazos e horários determinados pela Contratante e será por conta da Contratada todas as despesas relativas a impostos, tributos, entretidos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação.

**4.3.** Correrão por conta da Licitante vencedora todas as eventuais despesas com: acondicionamento, seguro, combustível, entrega, frete, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da execução contratada, devendo o objeto licitado apresentar as características descritas na proposta comercial compatível com as características técnicas exigidas no objeto.

**4.4.** As requisições do Órgão Licitante deverão ser atendidas pela Licitante vencedora, independentemente da existência de greves deflagradas por quaisquer categorias profissionais relacionadas com os itens.

**4.5.** Constatadas irregularidades na contratação do objeto contratual, o Órgão Licitante poderá:

**4.6.** Em relação à especificação técnicas, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

**4.7.** O fornecedor de serviços responde pelos vícios de qualidade que os tornem impróprios ao consumo ou lhes diminuam o valor, assim como por aqueles decorrentes da disparidade com as indicações constantes da oferta ou mensagem publicitária.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.948.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000178

podendo o consumidor exigir, alternativamente e à sua escolha: (art. 20 da Lei n.º 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor);

**4.7.1. I** - A reexecução dos serviços, sem custo adicional e quando cabível;

**4.7.2. II** - A restituição imediata da quantia paga, monetariamente atualizada, sem prejuízo de eventuais perdas e danos;

**4.7.3. § 2º** São impróprios os serviços que se mostrem inadequados para os fins que razoavelmente deles se esperam, bem como aqueles que não atendam as normas regulamentares de prestabilidade.

**4.8.** O aceite/aprovação dos produtos pela Contratante não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade dos mesmos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Anexo VII, verificadas, posteriormente, garantindo-se ao órgão licitante as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

**4.9.** A contratada deverá fornecer a seus funcionários uniformes e equipamentos de proteção individual (EPI's) (se não o caso, e objetivo a demais objetos exigidos para a segurança dos mesmos, adequados à execução do objeto de acordo com as normas de segurança vigentes.

**CLÁUSULA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

COMANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONÓPOLIS

**5.1.** Constituem obrigações da **CONTRATANTE**, além das demais previstas neste Contrato:

**5.2.** Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a contratada, efetuando os pagamentos de acordo com a Cláusula sétima deste Contrato.

**5.3.** Fornecer e colocar à disposição da **CONTRATADA** todos os elementos e informações que se fizerem necessários ao efetivo cumprimento do objeto contratado.

**5.4.** Notificar, formal e tempestivamente, a contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento do objeto.

**5.5.** Notificar a contratada, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade.

**5.6.** Acompanhar a execução realizada pela contratada, podendo intervir durante a sua execução, para fins de ajustes ou suspensão do objeto contratado.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Mariaiva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000179

5.7. Fiscalizar a execução do objeto por um representante designado para esse fim, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da contratação e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.7.1. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pelos danos causados diretamente à contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o Artigo 70 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.8. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento;

5.9. Rejeitar, no todo ou em parte a contratação em desacordo com o contrato e termo de referência.

**CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

6.1. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta de contratos firmados com a Prefeitura Municipal de Rondonópolis.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DO VALOR E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

7.1. O valor total do item 01 é de **R\$ 228.000,00 (Duzentos e vinte e oito mil reais)** de acordo com a Proposta Comercial da Contratada, a serem pagos, mediante apresentação de nota fiscal, na Tesouraria da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

Item	Descrição do Item	Qtde	Preço Unitário Final	Preço Total Final
1	SERVIÇOS DE LABORATÓRIO DE ANÁLISE DE SOLOS, TSD, MICRO REVESTIMENTO CBUQ E CONCRETO	12 (meses)	R\$ 19.000,00	R\$ 228.000,00

7.2. Nos preços supracitados estão incluídas todas as despesas relativas entrega do objeto licitado, tais como: tributo, execução, combustível, execução, seguros,

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000180

encargos sociais, etc. Face ao disposto no Art. 65, § 1º, da Lei Federal n. 8.666/93, em sua atual redação, as quantidades de que trata o item anterior poderão sofrer acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco) por cento do valor atualizado.

**7.2.1.** Os preços ofertados são fixos e irrevogáveis no período de vigência da proposta durante a vigência do contrato, salvo subitem **7.8** deste contrato.

**7.2.2.** Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de contratação registrados no contrato.

**7.3.** O pagamento será efetuado mediante ordem bancária emitida em favor da empresa contratada, após a realização definitiva dos itens entregues, após 30 (trinta) dias contados a partir da data de entrega da Nota Fiscal (ELETRÔNICA), conforme exigência prevista no Artigo 198-A-5-2, inciso I, do RICMS (Regulamento do ICMS) a ser processada em duas vias, com todos os campos preenchidos discriminando valores unitários e totais dos itens, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do objeto da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, solicitando constar ainda o número do banco, da agência e da conta corrente em nome da empresa vencedora da licitação, sendo o pagamento irrevogável para esta.

**7.3.1.** Apresentar junto com a Nota Fiscal as condições que comprovem regularidade com as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação conforme ao disposto no **artigo 55 inciso XIII Lei nº 8.666 de 20 de junho de 1993**.

"XIII - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. "

**7.3.2.** Constatando-se qualquer incorreção na Nota Fiscal, bem como, qualquer outra circunstância que desaconselhe o seu pagamento, o prazo constante no item 7.3 fluirá a partir da respectiva data de regularização.

**7.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação.

**7.5.** O objeto será solicitado de forma parcela conforme a necessidade.

**7.6.** As notas fiscais deverão estar devidamente atestada (s) pelo responsável competente da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**;

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-164  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000181

**7.7. Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER;** só autorizará a realização dos pagamentos, se houver por parte do setor requisitante, o necessário ATESTO da execução pela empresa vencedora, no verso da Nota Fiscal.

**7.8.** Os preços permanecerão fixos nos termos de legislação em vigor durante o período de vigência do presente instrumento, exceto nos casos que este comprove a ocorrência de quaisquer das hipóteses previstas na alínea "d", do inciso II, do art. 65 da Lei 8.666/93.

**CLÁUSULA OITAVA - DA VIGÊNCIA:**

**8.1.** O prazo de vigência do Contrato será até 12 (doze) meses de 25/08/2020 a 24/08/2021. Não podendo ser prorrogado, conforme previsto em Lei.

**CLÁUSULA NONA - DO CANCELAMENTO DO CONTRATO:**

**9.1.** O presente contrato poderá ser rescindido caso ocorra um dos motivos previstos nos artigos 77 e 78. A rescisão será de acordo com o art. 79 e acarretará as consequências do art. 80, todas da Lei 8.666/93 e suas alterações.

**9.2.** O cancelamento, ocorrido por algum dos motivos previstos, não dará à CONTRATADA o direito a indenização a qualquer título independente de interposição judicial ou extrajudicial.

**9.3.** Fica expressamente acordado que, em caso de rescisão, nenhuma remuneração será cabível, a não ser o ressarcimento de despesas autorizadas pelo CONTRATANTE e, comprovadamente realizadas pela CONTRATADA, previstas no presente contrato.

**9.4.** Em caso de cisão, incorporação ou fusão da CONTRATADA com outras empresas, caberá ao CONTRATANTE decidir pela continuidade do presente contrato.

**9.5.** O Fornecedor terá o seu contrato cancelado, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa: A pedido, quando:

**9.6.** Comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;

**9.7.** O seu preço se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo dos itens;



**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000182

- 9.7.1. Por iniciativa do Órgão, quando comprovada qualquer infração prevista neste edital e em seu respectivo contrato; não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- 9.8. Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- 9.9. Por razões de interesse público, devidamente motivado e justificado;
- 9.10. Não cumprir as obrigações decorrentes do contrato;
- 9.11. Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes do mesmo;
- 9.12. Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas no contrato ou nos pedidos dela decorrentes.
- 9.13. Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a **CODER** fará o devido apostilamento do processo e informará aos Proponentes a nova ordem de registro.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 10.1. A empresa Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades se deixar de cumprir os prazos e demais obrigações assumidos.
- 10.2. A inexecução total ou parcial das obrigações assumidas pelo contratado caracterizará a inadimplência, sujeitando-o às seguintes penalidades:
- 10.2.1. Advertência;
- 10.2.2. Multa;
- 10.2.3. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a CIA;
- 10.2.4. Declaração de inidoneidade, enquanto perdurarem os motivos da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 10.3. A penalidade de advertência, prevista neste edital, será aplicada pela administração do órgão receptor dos itens, de ofício ou mediante proposta do responsável pelo acompanhamento da execução do contrato.
- 10.4. A multa prevista neste edital será aplicada pela autoridade competente e terá cabimento nas seguintes hipóteses:
- 10.4.1. O atraso na execução do objeto sujeitará o contratado à multa de mora de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato, por dia de atraso.

11

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3439 - 3400 C.N.P.J. 03.940.848/0001-99 Rondonópolis-MT



000183

**10.4.2.** A inexecução total do contrato sujeitará o contratado à multa de 10% (dez) do valor total do contrato.

**10.4.3.** A execução parcial no que tange os quantitativos solicitados do objeto sujeitará o contratado à multa de 5% (cinco por cento) do valor do contrato.

**10.4.4.** Os itens entregues em níveis de qualidade inferior ou diverso do exigido no Anexo Termo de referência, sujeitará o contratado à multa de 0,5% (meio) por cento do valor total do contrato, por dia de atraso no cumprimento do estabelecido.

**10.4.5.** Multa de 0,5% (meio por cento) do valor total do Contrato caso a execução do objeto pela Contratada não seja feita no local e horário especificado pela contratada.

**10.5.** A aplicação das penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade é de competência da **Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis - CODER**, facultada a defesa da Contratada no respectivo processo, no prazo de 5 (cinco) dias contados da abertura de vista.

**10.6.** Para aplicação das penalidades descritas acima será instaurado procedimento administrativo específico, sendo assegurado ao particular o direito ao contraditório e ampla defesa, com todos os meios e recursos inerentes.

**10.7.** As multas são excludentes e independentes e não eximem a Contratada da plena execução do objeto contratado.

**10.8.** O valor das multas aplicadas será sempre deduzido do pagamento da Nota Fiscal, se não houver recurso ou se o mesmo estiver definitivamente denegado.

**10.9.** As ocorrências relacionadas com a execução do contrato serão anotadas pelo representante da Administração, nos moldes do art. 67, § 1.º da Lei 8.666/93.

**10.10.** As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório, e consequentemente o pagamento delas não exime a **Contratada** da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à administração.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO DIREITO DE PETIÇÃO:**

**11.1.** No tocante a recursos, representações e pedidos de reconsideração, deverá ser observado o disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411 - Jardim Marialva - Cep: 78.718-104  
Fone (66) 3433 - 3488 C.N.P.J. 03.948.343/0001-99 Rondonópolis-MT



**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

000184

**12.1. DOS FUNDAMENTOS LEGAIS E DA SUJEIÇÃO ÀS NORMAS LEGAIS E CONTRATUAIS**

**12.1.1.** A legislação aplicável a este Contrato é a constante do Decreto Municipal nº 4.292/2006, Lei Federal nº 10.520/02 e suas alterações, Lei nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.303/2016 e demais disposições aplicáveis as Licitações e Contratos Administrativos.

**12.1.2.** Os casos omissos que se tornarem controvertidos em face das cláusulas do presente contrato será resolvido segundo os princípios jurídicos aplicáveis.

**12.1.3.** Após a assinatura deste Contrato, toda comunicação entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de correspondência devidamente registrada.

**12.1.4.** Qualquer alteração nas condições ora estipuladas no contrato deverá ser feita através de Termo Aditivo, assinado pelos representantes legais das partes.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES:**

**13.1.** A presente minuta do Contrato poderá ser alterada pela autoridade competente para este de condições supervenientes que impliquem modificações nos casos previstos nos Diplomas legais pertinentes a matéria.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL:**

**14.1.** A presente minuta do contrato ficará vinculada aos termos do **Edital e seus anexos do Pregão SRP Nº. 039/2020** e à proposta da CONTRATADA.

**CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO:**

**15.1.** As questões decorrentes da execução do presente instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas, no foro da cidade de Rondonópolis-MT, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes do **CONTRATANTE** e da **CONTRATADA**, e pelas testemunhas abaixo relacionadas.

**CODER**  
**Companhia de Desenvolvimento de Rondonópolis**



Av. Dr. Paulino de Oliveira, 1411-Jardim Marialva-Cep: 78.718-184  
Fone (66) 3439 - 3488 C.N.P.J. 83.948.843/0001-99 Rondonópolis-MT



000185

Rondonópolis, 25 de agosto de 2020.

**CONTRATANTE: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE RONDONOPOLIS - CODER**

**ARGEMIRO JOSÉ FERREIRA DE SOUZA**  
Diretor Presidente  
CODER

*Argemiro José Ferreira de Souza*  
Ass

**DARCIA DAIANY DOS SANTOS PAES**  
Diretora Adm. e Financeira

*Darcia Daiany dos Santos Paes*  
Dir. Administrativo/Financeira  
CODER

**CONTRATADA: L MACHULA ME**

**Testemunhas:**

Nome: \_\_\_\_\_  
RG: 27 \_\_\_\_\_

Nome: AMANDA CRISTIANE MARTINS DE LIMA  
RG: 1740258 SSP/DF

**ICODER**  
Assessoria Jurídica  
FELICIANO  
BECKER  
OAB/MT-17.905

